PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

SEMEEL

FLS.	001
VISTO	

Oficio nº 059/2021/SEMEEL

Selvíria/MS, 24 de Maio de 2021.

Equipe de Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
Selvíria/MS

Prezada Senhor (a),

Vimos por meio deste, encaminhar a Vª Sª D.F.D (documentos de formalização de demanda) da Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 de Material Permanente para atender as Escolas e CEI's Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Recebido, Pia
16/06/2021
Ass:

SEMEEL - Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650, Centro – SelviriaMS – CEP 79.590-000
sellviria@hotmail.com - (67) 3579 1830

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS. 002

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante .
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Objeto Simplificado:
Aquisição de Material Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Fiscal de contrato:
TÂNIA MARIA DE SOUZA

Elaborador Responsável pela DFD:
GUIOMAR GOMES DA SILVA

Responsável pela Demanda:
LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	Nº147/2020
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Pregão
Nº DO CONTRATO	:	Contrato nº 01/2021
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	20/07/2021

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

A Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de Materiais Permanentes se faz necessária para atender as necessidades da EMEIEF Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, conforme Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 no valor de R$ 40,000,00(Quarenta Mil Reais), sendo que no contrato anterior foi adquirido 1 item os outros item foram fracassados, sendo assim nesse novo processo aumentaram alguns item que serão pagos com valor complementar de $45.000,00 com recursos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, para adquirir materiais permanentes para EMEIEF Prof.Nelson ,EMR Polo-Extensões no Assentamento São Joaquim e CEI Selvíria , esses materiais tem por finalidade oferecer Educação de qualidade atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino com tecnologia e qualidade de ensino.

Recebido, Fls
16/06/2021
Ass

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	
VISTO	

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

A Secretaria Municipal Esporte e Lazer com a necessidade de atender a demanda das Escolas e CEIs Municipal na aquisição de Materiais Permanentes, cabe ressaltar que no processo anterior foram adquiridos 1 (UM) item sendo 02 (dois) Computadores e 03 (Três) itens fracassaram sendo Projetor Multimidia-data show, Bebedouro Industrial e TV Smart 43 polegadas e foram acrescentados mas 02(dois) itens sendo Purificador de Água e Refrigerador Duplex que serão pagos com o Valor Complementar da Prefeitura Municipal de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais) materiais estes que serão utilizados nas Escolas Nelson Duarte Rocha , Escola São Joaquim e Cei Selvíria Alexandre. Sendo que 02 Multimidia Data-Show, 03 Bebedouros Industrial e 06 TV Smart 43 polegadas serão adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 e 03 Multimídia 03 Bebedouros Industrial, 02 TV Smart 43 polegadas, 02 Purificador de àgua e)2 Refrigerador Duplex serão adquiridos com Recursos do Valor Complementar da Prefeitura.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Sim, no processo anterior os materiais solicitados seria para atender somente a Escola Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, nesta solicitação teve aumento de alguns itens que serão distribuídos para as Escolas Nelson Duarte Rocha, EMR São Joaquim e CEI-Selvíria Alexandre

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Projetor multimidia-data show**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05
02	**Bebedouro Industrial.** Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	UN	06
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima:	UN	08

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.		
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	UN	02
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** - 2portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02

FLS. 4 004
VISTO

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO E PRAZO	**Contrato período de 06 meses.**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
Ficha -100

020205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
Ficha 149

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
Anexo I- Plano de Trabalho Descrição de Projeto Anexo II- Cadastro do Concedente do Dirigente e Ordenador de Despesa Anexo III – Cadastro do Convenente, do Dirigente e Ordenador de Despesa Anexo IV- Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação Anexo V- Plano de Trabalho Cronograma e Desembolso Anexo VI- Plano de Trabalho. Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Anexo VII- Extrato da Conta Corrente. Anexo VIII- Lista dos setores que os Materiais serão distribuídos Anexo IX- Recursos Orçamentários

FLS.	005
VISTO	

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Guiomar Gomes da Silva	TELEFONE:67-98127.4647

Selvíria-MS, 24 de Maio de 2021

Guiomar Gomes da Silva
Colaborador Responsável pela D.F.D

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I

01 - NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - EXERCÍCIO	03 - UF
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA	2020	MS
	04 - CNPJ 15.410.665/0001-40	

05 - BANCO	06 - AGÊNCIA	07 - CONTA CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO	09 - UF
001	4089	11560-6	Selvíria	MS

10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO	11 - NATUREZA DO PARTÍCIPE	12 - EMENDA N.º	13 - CNPJ DO PARTÍCIPE
1. NORMAL / 2. EMENDA: 2	1. INTERVENIENTE / 2. EXECUTOR: 2	25/2020	15.410.665/0001-40

14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)	15 - ORGÃO FINANCIADOR
Educação básica	SED

16 - AÇÃO A SER FINANCIADA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: BEBEDOUROS, LOUSA DIGITAL, COMPUTADORES E TELEVISORES

17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, LOUSA DIGITAL, COMPUTADORES E TELEVISORES PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NO O CEI IZABEL BARBOSA DOS SANTOS E A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUIM CAMARGO, EM AÇÕES DE APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, CONFORME PRECONIZA A META 7 DO PEE/MS.

18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS E RECURSOS TECNOLÓGICOS NAS SALAS DE AULAS, COM INTUITO DE MELHORAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

FLS. 006

VISTO

19 - AUTENTICAÇÃO

Local: Selvíria/MS

Data:

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

NOME DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CADASTRO DO CONCEDENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO II

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO	02 - Nº DO PROCESSO	03 - NATUREZA DO PARTÍCIPE	04 - EXERCÍCIO
	29/007.866/2020	CONCEDENTE	2020

05 - BANCO	06 - AGÊNCIA	07 - CONTA CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO	09 - UF
001	4089	11560-6	Selvíria	MS

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

10 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE	11 - CNPJ	12 - UF
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS	02.585.924/0001-22	MS

13 - ENDEREÇO COMPLETO	14 - MUNICÍPIO	15 - CEP
Parque dos Poderes, Bloco V	Campo Grande	79031-902

16 - CX POSTAL	17 - DDD/TELEFONE	18 - FAX	19 - E-MAIL
----------	(067) 3318-2200	(067) 3318-2200	gabinete@sed.ms.gov.br

20 - CÓDIGO ÓRGÃO	21 - CÓDIGO UNIDADE GESTORA	22 - CÓDIGO GESTÃO	23 - CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
29101	290101	00001	290101

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

24 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	25 - CPF
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	724.551.958-72

26 - CARGO OU FUNÇÃO	27 - RG Nº	28 - DATA EXPEDIÇÃO	29 - ORGÃO EXPEDIDOR
Secretária de Estado de Educação.	1488399	21/10/1975	SSP/MS

30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	31 - MUNICÍPIO	32 - UF	33 - CEP
Rua Praia das Castanheiras, 165, Jardim Autonomista	Campo Grande	MS	79021-021

34 - DDD/TELEFONE	35 - CELULAR	36 - E-MAIL
(67) 3318-2210	----------	gabinete@sed.ms.gov.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

37 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	38 - CPF
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	724.551.958-72

39 - CARGO OU FUNÇÃO	40 - RG Nº	41 - DATA EXPEDIÇÃO	42 - ORGÃO EXPEDIDOR
Secretária de Estado de Educação.	1488399	21/10/1975	SSP/MS

43 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	44 - MUNICÍPIO	45 - UF	46 - CEP
Rua Praia das Castanheiras, 165, Jardim Autonomista	Campo Grande	MS	79021-021

47 - DDD/TELEFONE	48 - CELULAR	49 - E-MAIL
(67) 3318-2210	----------	gabinete@sed.ms.gov.br

50 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Campo Grande/MS DATA:

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação.
REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO II

FLS. 007
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO III

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO	02 - Nº DO PROCESSO	03 - EXERCÍCIO
- -	29/007.866/2020	2020

04 - BANCO	05 - AGÊNCIA	06 - CONTA CORRENTE	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	08 - UF
001	4089	11560-6	Selvíria	MS

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	10 - CNPJ	11 - UF
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA	15.410.665/0001-40	MS

12 - ENDEREÇO COMPLETO	13 - MUNICÍPIO	14 - CEP
AV. JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997	Selvíria	79590-000

15 - CX POSTAL	16 - DDD/TELEFONE	17 - FAX	18 - E-MAIL
0	(67) 35791-332_	(67) 3579-1341	convenios@selviria.ms.gov.br

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	20 - CPF
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	035.384.914-61

21 - CARGO OU FUNÇÃO	22 - RG Nº	23 - DATA EXPEDIÇÃO	24 - ORGÃO EXPEDIDOR
PREFEITO	527522934	19/11/2008	SSP/PE

25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	26 - MUNICÍPIO	27 - UF	28 - CEP
RUA VER. ADELMO ZAMBOM, 978	Selvíria	MS	79590-000

29 - DDD/TELEFONE	30 - CELULAR	31 - E-MAIL
(67) 35791-242_	(67) 98114-1443	convenios@selviria.ms.gov.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

32 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	33 - CPF
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	035.384.914-61

34 - CARGO OU FUNÇÃO	35 - RG Nº	36 - DATA EXPEDIÇÃO	37 - ORGÃO EXPEDIDOR
PREFEITO	527522934	19/11/2008	SSP/PE

38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	39 - MUNICÍPIO	40 - UF	41 - CEP
RUA VER. ADELMO ZAMBOM, 978	Selvíria	MS	79590-000

42 - DDD/TELEFONE	43 - CELULAR	44 - E-MAIL
(67) 35791-242_	(67) 98114-1443	convenios@selviria.ms.gov.br

FLS.	008
VISTO	

45 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Selvíria/MS

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO PREPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO:
NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV

01 - NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA	----------	29/007.866/2020	2020
	05 - CNPJ 15.410.665/0001-40		06 - UF MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	Junho/2020 a Maio/2022	- equipamento	Alunos	630	Junho/2020	Maio/2022

PLANO DE APLICAÇÃO

12 - NATUREZA DE DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO		14 - CONCEDENTE	15 - PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
		CORRENTE			
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
44404102	- equipamento	CAPITAL	R$ 39.469,15		R$ 39.469,15
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R$ 39.469,15	R$ 0,00	R$ 39.469,15
	TOTAL GERAL		R$ 39.469,15	R$ 0,00	R$ 39.469,15

17 - Autenticação

Local: Selvíria/MS

Data:

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

NOME DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

FLS. 009

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO V

01 - NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 - AÇÃO	03 - Nº PROCESSO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: BEBEDOUROS, LOUSA DIGITAL, COMPUTADORES E	29/007.866/2020

	04 - ANO	05 - META	06 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	2020	Capital							R$ 39.469,15					

07 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1.00) R$ 39.469,15

	08 - ANO	09 - META	10 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROPONENTE (EM R$ 1,00)														

11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1.00)

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS R$ 39.469,15

FLS. 010
VISTO

13 - AUTENTICAÇÃO

Local: Selvíria/MS

Data:

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
NOME DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO** **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**	**ANEXO VI**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - PROCESSO Nº
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA	29/007.866/2020

03 - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

04 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**equipamento**			
1.2	**Subação 2**			
	TELEVISORES 43"	8	R$ 1.649,00	R$ 13.192,00
	COMPUTADOR COMPLETO	2	R$ 2.859,00	R$ 5.718,00
	LOUSA DIGITAL - PROJETOR MULTIMIDIA	8	R$ 1.929,00	R$ 15.432,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL	3	R$ 1.709,05	R$ 5.127,15
TOTAL				**R$ 39.469,15**

05 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

FLS. 011

VISTO

6 - Autenticação

Local: Selvíria/MS

Data:

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

NOME DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Anexo - VII

GOVERNO

G3332109303821811
21/05/2021 09:33:47

FLS. 012
VISTO

Cliente - Conta atual

Agência	4089-4
Conta corrente	11560-6 AQUISICAO MAT PERMAN CEI
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	39.560,48 C
Saldo	39.560,48 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/05/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2021

Saldo de fundos de investimento	
S.Público Automático	39.560,48

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB507588 JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS. 013 VISTO

ANEXO VIII

LISTA DOS SETORES QUE OS MATERIAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS

ITEM	MATERIAL	UN	EMEIEF.NELSON DUARTE ROCHA	EMEIEF.JOAQUIM CAMARGO	EMR-POLO EXTENSÕES	CEI.IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	CEI. SELVÍRIA ALEXANDRE
01	**Projetor multimidia-Data show**	UN	01	01	01	01	01
02	**Bebedouro |Industrial**	UN	02	03	----------	----------	01
03	**TV Smart 43 Polegadas**	UN	----------	----------	----------	08	----------
04	**Purificador de Água**	UN	----------	01	----------	----------	01
05	**Refrigerador Duplex**	UN	01	----------	----------	----------	01

Selvíria-MS, 24 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8626109 9-d2f4-4665-8b35-c0d2bae325 8c

FLS.	012
VISTO	

ANEXO IX

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR DO VALOR COMPLEMENTAR

020205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
Ficha -100

020205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.
Ficha 149

Selvíria-MS, 24 de Maio de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Of. Nº 031/2020-GAB-EPB

Campo Grande MS,17 de fevereiro de 2020.

FLS.	015
VISTO	

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Dirceu Lanzarini
Escritório de Gestão Política/**SEGOV**
Campo Grande - MS

Senhor Secretário,

Encaminhamos para avaliação dessa Governadoria, a proposta de indicação referente à **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL,** oriunda dos recursos do Fundo de Investimentos Sociais de 2019, para fins de **Aquisição de materiais permanentes.**

Proponente: Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação

Município: SELVÍRIA - MS

Local Beneficiário da Emenda: Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Executora: Secretaria de Estado de Educação de MS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO/FINALIDADE
O Centro de Ensino Infantil Izabel Barbosa dos Santos, com aproximadamente 230 (duzentos e trinta) alunos da Educação Infantil e a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Camargo,** com 400 (quatrocentos alunos), no município de Selvíria -MS, tem como missão oferecer Educação de qualidade, atendendo alunos da Rede Municipal de Ensino com uma diversidade de tecnologias e dinamismo em suas metodologias. Pretendem adquirir lousas digitais, computadores, televisores e Bebedouros, afim

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

proporcionar melhorias no atendimento com o acesso a recursos tecnológicos nas salas de aulas.

A finalidade do **CEIs** é oferecer acesso às mídias digitais com intuito de melhorar o desempenho dos alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo

Rua Manoel Adriano da Silva, 625 Bairro Véstia - CEP 79590-000
Fone: (067) 3579-1432
Email: *nanabrebi@hotmail.com*

ITEM	OBJETO	QTE
01	**Lousa digital** -Projetor multimídia – data show, com tecnologia 3 lcd de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800 x 600) x 3, brilho de cor - saida de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco - saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolucao nativa 800 x 600 (svga), tipo de lampada 200 w uhe, duração da lampada até 10000 horas (modo eco) / até 6000 horas (modo normal), alcance de razão de projeção 1.45 - 1.96, tamanho - distancia projetada 20" - 350" polegadas, razão de contraste até 15000 : 1, reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecçãousb, deve possuir controle remoto, manual de instalação e cabo de alimentação	08
02	**Bebedouro Industrial** com pé, 100 litros, 3 torneiras: Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo ?rosca?, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida,	03

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 02
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FLS. 017
VISTO

	Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO.	

Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos
Av. João Selvírio de Souza, n. 1790 – CEP 79590-000
Email: celibs@hotmail.com

ITEM	OBJETO	QTD
01	Computador All in One Dell IONE-3280 A10P – Intel Core i3 4GB LED 21, 5" Windows 10.Acompanha c/01 Computador-adptador ASC-cabo de força – manuais, mouse e Teclado.	02
02	Televisores de 43"	08

BENEFICIÁRIO ALVO: 230 (duzentos e trinta) alunos, Crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade.

Atenciosamente,

José Carlos BARBOSINHA
Deputado Estadual

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CONTRATO N°01/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMATICA.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, e como contratada, a empresa:

W S QUEIROZ INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Wancill de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, Empresário, Analista de Sistemas, portador do RG. nº 1145191 SSP/MS, inscrito no CPF: 925.221.301-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Cel.: (67) 9.8135-0810, email: wancill@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 22/2020, Processo Adm. n.º 147/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 de Dezembro, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Material Permanente** para o Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

2.2.O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
03	**COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP**, Gabinete metálico na cor Preto, equipado com Fonte elétrica ATX 24P-450 Watts - Bivolt; Placa Mãe ATX com Áudio, VGA, Rede Gigalan 10/100/1000 on board; Soquete para Processador, *referência Intel Core i3-9100 (6M Cache, até 4.2 GHz) "similar, equivalente ou superior"; HD (Disco Rígido) do tipo SATA3 com 1000 GB de espaço de armazenamento ou superior: 7200 RPM, Conexões SATA3; Memória RAM 4G DDR4 2400Mhz; Interface de USB 2.0; Equipado no mínimo com Monitor do tipo LED de 21,5" Widescreen; Mouse óptico - USB 2.0; Teclado ABNT-2 Português Brasil, Caixas de Som estéreo USB 2.0 e Placa de rede Wireless Wireless 150 MBPS; Sistema Operacional - Windows 10 Home 64 bits em (Português Brasil). Garantia mínima: 12 meses.	02	R$2.785,00	R$5.570,00	Intel core I3-9100

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1.O valor total do presente contrato é de R$5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais);

4.2.O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.365.0009.1071.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124
Ficha n° 749

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os itens no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, no prazo de até 30 (trinta) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais;

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 21 de Janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

W S QUEIROZ INFORMATICA
Wancill de Souza Queiroz

Testemunhas:

1._____

2. _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de aquisição de material permanente de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

III – DETALHAMENTO DO OBJETO: Segue abaixo os respectivos quantitativos com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve	UN	05

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

	possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	**UN**	06
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz,	**UN**	02

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.		
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação uma vez que a secretaria de Educação, Esporte e Lazer, possui a demanda de atender as escolas e Cei's municipais para aquisição de materiais permanentes, de acordo com a emenda parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, a mesma se encontra em anexo. No ano anterior, tal processo foi realizado, com o mesmo objeto agregado a mesma emenda, porém alguns dos itens constantes na emenda não foram licitados, sendo fracassados na mesa. Sendo assim o novo processo visa a compra desses itens que foram fracassados no certame, com um acréscimo de alguns itens a mais para compor as necessidades das escolas municipais. Segue os itens que não tiveram valores ofertados no procedimento licitatório anterior: Projetor Multimídia (data show), Bebedouro Industrial e TV Smart 43" polegadas.

Cumpre informar que esse novo procedimento licitatório teve um aumento de dois itens, sendo da necessidade da secretaria demandante, itens esses, purificador de Água e Refrigerador Duplex que serão pagos em contrapartida pelo órgão demandante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

V – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

Em decorrência da ausência de valores ofertados no processo licitatório anterior, se faz necessário um novo procedimento licitatório para a aquisição dos itens fracassados, sendo que a emenda parlamentar ainda está vigente, é possível que a mesma seja novamente licitada para atender as necessidades da secretaria demandante.

VI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Justifica-se a escolha sob a aquisição em questão, uma vez que tal procedimento foi feito no ano anterior, porém alguns dos itens não tiveram valores ofertados sobre os mesmos, sendo assim se torna viável um novo procedimento uma vez que a secretaria demandante necessita desses itens para atender as necessidades das escolas municipais.

Por se tratar de uma emenda parlamentar e a mesma ainda estar vigente é justificável um novo procedimento levando em conta o acréscimo de alguns itens que o órgão demandante vai entrar com contra partida dos valores, sendo assim é benéfico a aquisição dos itens em questão.

VII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **recomenda-se** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

- Por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de pregão presencial ou eletrônico de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

- Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de MENOR PREÇO POR ITEM.

- Recomenda-se que o instrumento do objeto seja feito sob o Sistema de contrato, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitado pela secretaria demandante.

VIII - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição:

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

IX – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos estipulados para a aquisição em questão, foram estipulados com base na emenda parlamentar processo nº 29/007.866/2020, no qual houve também um acréscimo de alguns itens que serão dados em contra partida pela secretaria demandante,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

sendo assim os quantitativos foram estipulados de acordo com o repasse da emenda e com a necessidade do acréscimo de mais 02 itens para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	**PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor-saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05	3.373,90
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de	UN	06	3.117,67

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses			
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08	2.519,90
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de	**UN**	02	899,10

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	0,73 litros/minuto.			
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 02 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02	3.799,00

XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na entrega**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Produtos fora da especificação no ato da entrega**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Produto com Defeito/avarias no ato da entrega**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Fiscalização por intermédio do fiscal de contrato em conjunto com a secretaria de Educação no momento do recebimento da mercadoria.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Produtos apresentarem defeitos após a entrega**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa obriga-se a prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos e problemas de fabricação que os mesmos apresentarem	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Solicitar a troca do produto com defeito; 2. Solicitar a substituição no prazo de até 10 dias contatos a partir da solicitação da troca do produto; 3. Notificar a empresa por escrito caso a mesma se recusar a trocar o produto com defeito; 4. Aplicar medidas jurídicas se for o caso.	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

I.	**Produto com descritivo fora do licitado em certame**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa, obriga-se a entregar o item em conformidade com o descritivo licitado em certame, sob pena da recusa dos itens que não estejam em conformidade com o edital.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Solicitar a troca pelo produto de acordo com o licitado; 2. Substituição no prazo de até 10 dias contatos a partir da solicitação da troca do produto; 3. Notificar a empresa por escrito caso a mesma se recusar a trocar o produto fora da especificação; 4. Aplicar medidas jurídicas se for o caso.	Fiscal do Contrato

XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de suprir a necessidade da compra de equipamentos e outros para as escolas e cei's municipais, de acordo com repasse da emenda parlamentar processo nº 29/007.866/2020 e contra partidas da entidade demandante, uma vez que esses itens são de suma importância para as unidades escolares para suprir a demanda de professores, alunos e outros, **faz-se viável a aquisição** desses itens, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 17 de junho de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	034
VISTO	

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SED-MS.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a eventual aquisição de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais permanentes, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 29/007.866/2020, visando atendimento à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**Projetor multimidia-data show,** com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05
02	. **Bebedouro Industrial.** Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina:	UN	06

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses		
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	UN	08
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto	UN	02
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínima de 329 L para refrigerador e 135 L para	UN	02

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.		

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de Materiais Permanentes se faz necessária para atender as necessidades das Escolas Municipal Ensino Fundamental e os Centro de Educação Infantil, esses materiais tem por finalidade oferecer Educação de qualidade atendendo alunos da Rede Municipal de Ensino com uma diversidade de tecnologias e dinamismo em suas metodologias e proporcionar melhorias no atendimento com acesso a recursos tecnológicos nas salas de aulas.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1 Os materiais serão aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do (s) fiscal (is) competente (s)**.

6.1.1 Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DA GARANTIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 A licitante vencedora disponibilizará prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega e aceitação definitiva do equipamento, sem limite de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais.

8. DO PAGAMENTO

'.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente da execução do objeto licitado, mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal competente e aceitação definitiva dos produtos.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do Contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo eventuais prorrogações.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

8

Selvíria - MS, 22 de Junho de 2021.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria 048/2021

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	038
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

SOLICITAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO – COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho através deste, solicitar que seja feita a pesquisa de preços de mercado, para obtenção do preço referencial de mercado em 03 (três) meios de pesquisa de preços, para dar prosseguimento no processo solicitado pela secretaria demandante, para formulação de preços para os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e preço real de mercado, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº. 29/007.866/2020 PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.**

Selvíria - MS, 16 de junho de 2021.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

16/06/2021

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 039
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.819.235/0001-01 MATRIZ		17/09/1990

NOME EMPRESARIAL
SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA IMPERIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	938	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
aslotus@terra.com.br	(67) 3579-1057/ (67) 3579-1075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:05:33** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	240
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação de cotação para Aquisição de Material Permanente conforme Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e CEI's Municipal.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEI's MUNICIPAL,** EMITIDA EM 03 de Maio de 2021 PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA

PROPONENTE: Sonia Maria da Silva Papelaria me **(Carimbo Obrigatório)**

CNPJ.: 26819235C001-01.

ENDEREÇO: Rua Vereador Isac Laluce, Nº 938.

EM: 07/06/2021.

26.819.235/0001-01
SONIA MARIA DA SILVA
PAPELARIA – ME
R VEREADOR ISAC LALUCE Nº 938B
CENTRO CEP 79590-000
SELVIRIA MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	041
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Aquisição de Materiais Permanentes

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

RAZÃO SOCIAL: SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
NOME DO RESPONSÁVEL: SONIA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 938
CEP: 79590-000
CNPJ/CPF: 26.819.235.000101
TELEFONE:6735791320
E-MAIL: SMS.IMPERIAL@UL.COM.BR

1-**Aquisição de material permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Projetor multimidia-data show**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle	UN	05	3949,90	19749,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.				
02	**Bebedouro Industrial.** Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	UN	06	3386,90	20321,40
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x	UN	08	3249,50	25996,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.				
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	UN	02	879,00	1758,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	022
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínima de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	UN	02	3411,00	6822,00
					TOTAL 74646,90

Condição de pagamento:30(mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 (mínimo 60 dias);

Prazo de Entrega: 10(máximo de 10 dias).

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 (sessenta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

SELVIRIA MS 07 de MAIO de 2021

Assinatura e Carimbo

26.819.235/0001-01
SONIA MARIA DA SILVA
PAPELARIA - ME
R: VER. ISAC LALUCE, Nº938 COMPLEMENTO B
CENTRO, CEP:79.590-000
SELVIRIA - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

COLETA DE PREÇO

FLS.	045
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.669.940/0001-57 MATRIZ		06/10/2010

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVINO DOTE	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.041-470	TIRADENTES	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
financeiro@novaaliancams.com.br	(67) 3321-2004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:04:06** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 046
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.669.940/0001-57 MATRIZ		06/10/2010

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVINO DOTE	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.041-470	TIRADENTES	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
financeiro@novaaliancams.com.br	(67) 3321-2004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:04:06** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 047
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.669.940/0001-57 MATRIZ		06/10/2010

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVINO DOTE	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.041-470	TIRADENTES	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
financeiro@novaaliancams.com.br	(67) 3321-2004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:04:06** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	048
VISTO	

Bom dia. Cotação de preços

Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

Sex, 30.04.2021 10:49

Para: flaviosevero31@hotmail.com <flaviosevero31@hotmail.com>

1 anexos (92 KB)

COTAÇÃO - MATERIAL DE EMENDA nova.docx;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	049
VISTO	

RE: Bom dia. Cotação de preços

Flavio Severo <flaviosevero31@hotmail.com>

Sex, 30.04.2021 21:33

Para: Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)

Scan_20210430_212925.pdf; Scan_20210430_213006.pdf; Scan_20210430_213046.pdf; Scan_20210430_213119.pdf;

Att: Flávio Henrique Severo
CNPJ: 12.669.940/0001-57
I.E: 28.362.192-3
Empresa: Flavio Henrique Severo Eireli.
Rua: Silvino Dote, 285
Bairro: Tiradentes
Cep: 79.041-470
Campo Grande - MS
e.mail: flaviosevero31@hotmail.com
Telefone: (67) 3043-7299
(67) 9.9609-1255

De: Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 30 de abril de 2021 13:49
Para: flaviosevero31@hotmail.com <flaviosevero31@hotmail.com>
Assunto: Bom dia. Cotação de preços

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	050
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Aquisição de Materiais Permanentes

- ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
NOME DO RESPONSÁVEL: FLAVIO HENRIQUE SEVERO
ENDEREÇO SEDE: RUA SILVINO DOTE, 285 - TIRADENTES
CEP: 79041-470
CNPJ/CPF: 12.669.940/0001-57
TELEFONE: (67) 3043-7299
E-MAIL: flaviosevero31@hotmail.com

1-Aquisição de material permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Projetor multimidia-data show**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saida de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecçãoubs, deve possuir controle	UN	05	5.400,00	27.000,00

FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Flavio Henrique Severo
RG 1066177 SSP - MS CPF 021.184.101-01
Sócio Proprietário

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.				
02	**Bebedouro Industrial.** Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	UN	06	4.000,00	24.000,00
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, MultiView, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ângulo de visão 178º x	UN	08	3.590,00	28.720,00

FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Flavio Henrique Severo
RG 1056177 SSP - MS/CPF 921.[illegible] 101/65
Sócio Proprietário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

	178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.				
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	UN	02	1.700,00	3.400,00

FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Flavio Henrique Severo
RG 1166172 SSP - MS CPF 021.484.101-15
Sócio Proprietario

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	053
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frostfree; capacidade mínima de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	UN	02	5.700,00	11.400,00

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 (sessenta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Campo Grande/MS, 30/04/2021

FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Flavio Henrique Severo
RG: 1066177 SSP-MS / CPF: 921.184.101-15
Sócio Proprietário

12.669.940/0001-57
IE 28.362.192-3
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
RUA SILVINO DOTE, 285
BAIRRO TIRADENTES CEP 79041-470
CAMPO GRANDE MS

Dqcspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	054
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.391.752/0001-91 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SKS COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS RECIFES	1355	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.097-050	COOPHAVILA II	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCGELETRON@HOTMAIL.COM	(67) 9221-6876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:06:31** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.	055
VISTO	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.391.752/0001-91 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
[illegible]20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
[illegible]11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS RECIFES	1355	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.097-050	COOPHAVILA II	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SKSCGELETRON@HOTMAIL.COM	(67) 9221-6876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:06:31** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	056
VISTO	

Boa tarde. Encaminhamento de cotação

Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

Ter, 06.04.2021 12:28

Para: skscomercio@hotmail.com <skscomercio@hotmail.com>

1 anexos (92 KB)

COTAÇÃO - MATERIAL DE EMENDA nova.docx;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	057
VISTO	

RE: Bom dia. Cotação de Materiais permanentes

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI <skscomercio@hotmail.com>

Qui, 20.05.2021 11:13

Para: Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>

1 anexos (817 KB)

SELVIRIA PERMANENTE 20-05.pdf;

Bom dia,
segue anexo

De: Juraci Barcelos <semeelselviria@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 20 de maio de 2021 07:31
Para: skscomercio@hotmail.com <skscomercio@hotmail.com>
Assunto: Bom dia. Cotação de Materiais permanentes

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	058
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Aquisição de Materiais Permanentes

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

RAZÃO SOCIAL: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
ENDEREÇO SEDE: RUA DOS RECIFES, N° 1355
CEP: 79.097-050
CNPJ/CPF: 30.391.752/0001-91
TELEFONE: (67) 3043-5901
E-MAIL: skscomercio@hotmail.com

1-**Aquisição de material permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Projetor multimidia-data show**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo,	UN	05	4.290,00	21.450,00

Docsgaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.				
02	**Bebedouro Industrial.** Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	UN	06	3.350,00	20.100,00
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de	UN	08	2.490,00	19.920,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.				
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	UN	02	1.150,00	2.300,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	061
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínima de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle eletrônico de temperatura e controle eletrônico de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	UN	02	3.865,00	7.730,00

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 (sessenta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

CAMPO GRANDE – MS, 20 de MAIO de 2021

30.391.752/0001-91
SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI
R. dos Recifes, 1335
Coophavila II - CEP: 79.097-050
Campo Grande - MS

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.391.752/0001-91

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 062
VISTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.960.950/1088-36 FILIAL		19/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MAGAZINE LUIZA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGAZINE LUIZA S/A	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	3250	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.403-900	SAO JOSE	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	(16) 3711-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **15:48:26** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

1

Projetor Epson Powerlite S41+ 3300 Lúmens - Branco

Código caj58912hk | Ver descrição completa | Epson









Vendido e entregue por Comprebel

por R$ **3.373,90**

em 12x de R$ 281,16 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

FLS.	063
VISTO	

Produtos patrocinados



Smart TV 4K LED IPS 75 LG 75UN8000PSB Wi-Fi -

de ~~R$7.299,00~~ por

R$6.934,05 à vista

ou R$ 7.299,00

10x de R$ 729,90 sem juros

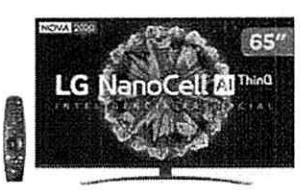

Smart TV 4K NanoCell IPS 65 LG

de ~~R$6.499,00~~ por

R$5.699,05 à vista

ou R$ 5.999,00

10x de R$ 599,90 sem juros

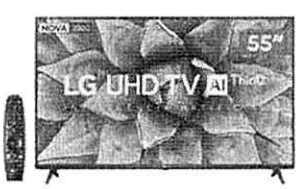

Smart TV UHD 4K LED IPS 55 LG 55UN7310PSC

de ~~R$3.999,00~~ por

R$3.599,10 à vista

ou R$ 3.999,00

10x de R$ 399,90 sem juros

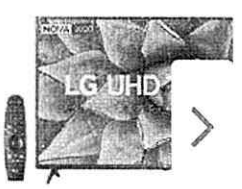

Smart TV 4K LED 60 60UN7310PSA Wi-Fi

de ~~R$3.999,00~~ por

R$3.799,05 à vist

ou R$ 3.999,00

10x de R$ 399,90 sem jur

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

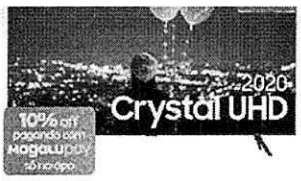

Smart TV Crystal UHD 4K LED 50" Samsung ...

★★★★★ (18)

de R$ 3.699,00 por

R$ 2.563,10 à vista

ou R$ 2.698,00

10x de R$ 269,80 sem juros



Smart TV HD LED 32" Samsung 32T4300A - W...

★★★★★ (4)

de R$ 1.799,00 por

R$ 1.398,00

10x de R$ 139,80 sem juros

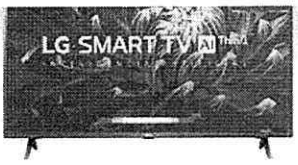

Smart TV LED 43" LG 43LM6300PSB Full HD ...

★★★★★ (182)

de R$ 2.399,00 por

R$ 2.149,00

10x de R$ 214,90 sem juros



Smart TV HD LED 32 32LM625BPSB Wi-Fi

★★★★★ (317)

de R$ 1.799,00 por

R$ 1.499,00

10x de R$ 149,90 sem jur

FLS.	0826
VISTO	

Informações do produto

Projetor Epson Powerlite S41+ 3300 Lúmens - Branco

Seja para uso coorporativo, em escolas, igrejas e até mesmo para o uso doméstico, o Projetor Epson Powerlite S41+ vai transformar a suas apresentações. Ferramenta ideal para uma projeção de qualidade, ele conta com tecnologia de ponta que oferece alta definição de imagem e reprodução impecável do conteúdo.
Equipado com tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Com 3.300 lumens em cor e 3.300 lumens em branco, além da resolução nativa de 800 x 600 pixels (SVGA), o PowerLite S41+ é capaz de conquistar qualquer audiência.

Portátil e extremamente versátil, o PowerLite S41+ te acompanha para todos os lugares sem nenhuma complicação, com conectividade HDMI que permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo e outros recursos de conectividade flexível, recursos de operação e instalação de uso fácil, projeção através de dispositivos iOS ou Android e aplicativo gratuito Epson iProjection (requer o módulo de LAN sem fio opcional), ele vai te oferecer alta definição sem interferências.
Além de todos esses benefícios o o PowerLite S41+ vem com cabo VGA para computador, cabo de alimentação, controle remoto com baterias, CD com a documentação do projetor, tampa de módulo de LAN sem fio e bolsa de transporte.

Características

- Cor: Branco
- Controle Remoto
- Modelo: Projetor Epson PowerLite S41+
- 3.300 ANSI Lúmens em branco e 3.300 ANSI Lúmens em cores
- Tecnologia: 3LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / Montada no teto
- Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA)
- Contraste: 15000
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo)
- Tipo: Foco (Manual)
- índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45-1,96
- Distância Focal: 16,7 mm

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

- Vida útil da lâmpada: 5.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)
- Consumo: Normal - 296W, Eco - 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving - 0.2W
- Voltagem: 110v ou 220V (Produto Bivolt)

Interface e Conexões

- Saída: Não
- Conexão Wireless: Sim (Opcional)
- Entradas: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video, Audio L/R), 1x USB Tipo A (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio "Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus"

Conteudo da embalagem

FLS.	065
VISTO	

- 01 Projetor Epson
- 01 Cabo de Alimentação
- 01 Cabo VGA
- 01 Bolsa de Transporte
- 01 Controle remoto com baterias
- 01 Manual
- 01 Guia Rápido

Dimensões aproximadas do produto

- Largura: 30.2
- Altura: 8.2
- Profundidade: 23.7 cm
- Peso: 2,5 Kg

Garantia 12 meses com o fabricante

Informações complementares

Denunciar anúncio

Lu explica: Projetor

+ Veja outros conteúdos

Projetores: conheça 3 tipos modernos
Eles são ideais pra ver TV, fazer apresentações no telão e mais!
+ Leia mais

Smart TVs: conheça as tecnologias
Saiba qual a tecnologia ideal pra você!
+ Leia mais

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Projetor Epson Powerlite S41+ 3300 Lúmens - B... **R$ 3.373,90** Adicionar à sacola

R$ 3.373,90 à vista
2x R$ 1.686,95 sem juros
3x R$ 1.124,63 sem juros
4x R$ 843,48 sem juros
5x R$ 674,78 sem juros
6x R$ 562,32 sem juros
7x R$ 481,99 sem juros
8x R$ 421,74 sem juros
9x R$ 374,88 sem juros
10x R$ 337,39 sem juros
11x R$ 306,72 sem juros
12x R$ 281,16 sem juros

Cartões Luiza

R$ 3.373,90 à vista
2x R$ 1.686,95 sem juros
3x R$ 1.124,63 sem juros
4x R$ 843,48 sem juros
5x R$ 674,78 sem juros
6x R$ 562,32 sem juros
7x R$ 481,99 sem juros
8x R$ 421,74 sem juros
9x R$ 374,88 sem juros
10x R$ 337,39 sem juros
11x R$ 306,72 sem juros
12x R$ 281,16 sem juros

FLS.	086
VISTO	

Boleto bancário R$ 3.373,90 à vista

consultas relacionadas: Projetor Epson Powerlite S41+ Projetor Epson Projetor Powerlite S41+ Projetor Powerlite Projetor S41+

Formas de pagamento

certificados e segurança

compre confie 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 17-05-2021

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço valido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS. 067
VISTO

Bebedouro Industrial De Coluna 3 Saídas 100 Litros Inox KF10 Knox

Código kb915ek666 | Ver descrição completa | Knox

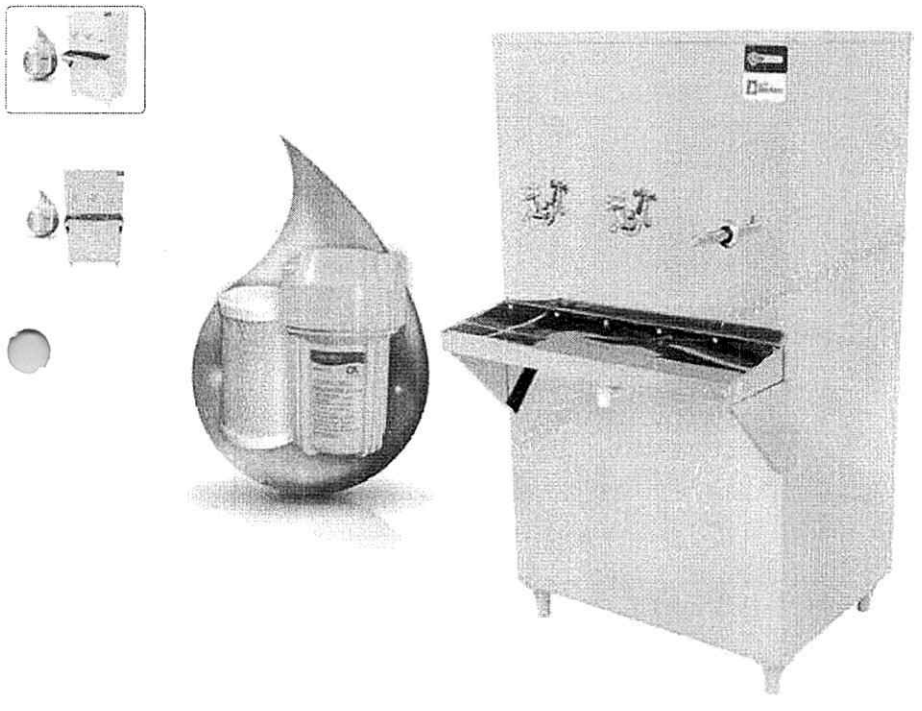

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Magno Distribuidora
Entregue por

por R$ **3.117,67** à vista (5% de desconto)

ou R$ 3.281,76 em 12x de R$ 273,48 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar a sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Manta Cobertor Microfibra Queen Chumbo -

de R$77,90 por
R$66,22 à vista
ou R$ 77,90
2x de R$ 38,95 sem juros



Manta Cobertor Microfibra Queen Azul Marinho -

de R$77,90 por
R$66,22 à vista
ou R$ 77,90
2x de R$ 38,95 sem juros



Jogo de Lençol Casal 4 peças 140 fios Estampa

de R$179,90 por
R$152,92 à vista
ou R$ 179,90
5x de R$ 35,98 sem juros

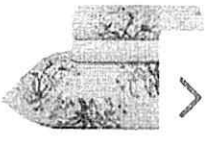

Jogo de Lençol Casa peças 140 fios Estam

de R$179,90 por
R$152,92 à vista
ou R$ 179,90
5x de R$ 35,98 sem juros

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



Kit 10 Máscara De Proteção Hospitalar KN...



Gás Liquigás 13kg -

por
R$ 98,00
3x de R$ 32,67 sem juros



Mop Rodo Flat Tira Pó Esfregão Wash And ...

por
R$ 79,99
2x de R$ 40,00 sem juros



Camera Ip Vr Cam Lampada 360 HD

de R$ 199,85 por
R$ 104,53 à vista
ou R$ 122,98
4x de R$ 30,75 sem juros

FLS.	068
VISTO	

Informações do produto

Bebedouro Industrial De Coluna 3 Saídas 100 Litros Inox KF10 Knox

O Bebedouro Inox KF10 Knox é indicado para refrigeração e fornecimento de água, desenvolvido com equipamentos e matérias de altíssima qualidade, trás a proposta de conforto e desempenho inagualável para seu ambiente. 3 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Termostato para ajuste de temperatura; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Estrutura em aço inox 430; Gás ecológico R134a; Isolamento em EPS;
Imagem meramente ilustrativa, podendo conter alguma diferença, consulte e tire dúvidas com um dos nossos vendedores no Chat ou "Deixe uma mensagem" no lado direito da tela, parte inferior.

Somos uma empresa especializada em bebedouros industriais e produtos refrigerados, trabalhando para trazer ao mercado, produtos de qualidade com o melhor custo benefício.

Além dos melhores produtos, trabalhamos de forma objetiva e eficiente, com integridade e senso de urgência para gerar os melhores serviços. Confira abaixo alguns dos pilares de nossa empresa.

Informações técnicas		
	Água gelada	Sim
	Água quente	Não
	Cor	Cinza
	Dimensões do produto (LxAxP)	74,0 x 133 x 70,0 cm
	Marca	Knox
	Peso	33,0 Kg
	Referência	KF10 1T1J
	Termostato	Não
	Torneira	3
	Voltagem	220 V
	Volume do reservatório	100 L

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Bebedouro Industrial De Coluna 3 Saídas 100 Lit... **R$ 3.117,67** à vista Adicionar à sacola

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotiva
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo, 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o termino dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço valido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

FLS.	069
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS. 076
VISTO

TV Philco 43" PTV43F61DSWNT 4K LED

Código kcb71ff0ea | Ver descrição completa | Philco





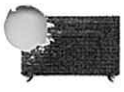



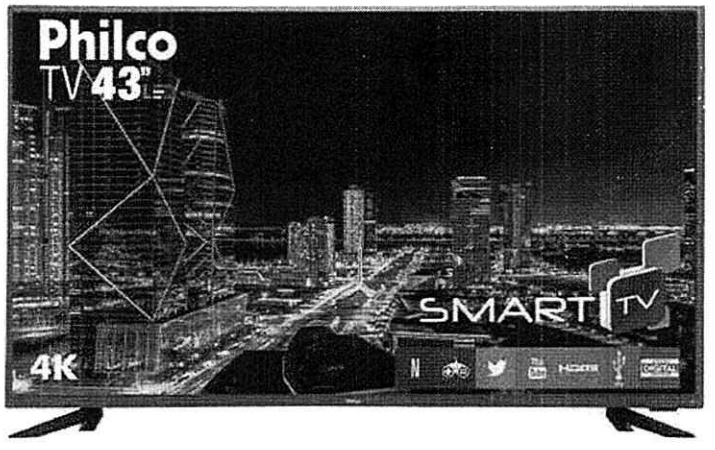

4,5 (2) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Prime

de R$ 2.549,90

por R$ **2.519,90**

em 10x de R$ 251,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto



TV Philco 43”
de R$ 2.549,90 por
R$ 2.519,90
10x de R$ 251,99 sem juros

+



INSTALAÇÃO DE TV DE 43" a 70" + SUPORTE FIXO INCLUSO - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - QUALIDADE GARANTIDA - CDF
R$ 218,49 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

Produtos patrocinados

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



Smart TV Crystal UHD 4K LED 50" Samsung ...

★★★★★ (18)

de R$ 3.699,00 por

R$ 2.428,20 à vista

ou R$ 2.698,00

10x de R$ 269,80 sem juros



Smart TV HD LED 32" Samsung 32T4300A - W...

★★★★★ (4)

de R$ 1.799,00 por

R$ 1.398,00

10x de R$ 139,80 sem juros



Smart Tv Led HQ HD 32" HQSTV32NY - Bivol...

por

R$ 1.169,10 à vista

ou R$ 1.299,00

12x de R$ 108,25 sem juros



Smart TV LED 43" LC 43LM6300PSB Full H

★★★★★ (182)

de R$ 2.399,00 por

R$ 1.934,10 à vis

ou R$ 2.149,00

10x de R$ 214,90 sem jur

FLS.	071
VISTO	

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

TV Philco 43" PTV43F61DSWNT 4K LED

A TV Philco 4K LED 43" PTV43F61DSWNT possui o aplicativo oficial da netflix, proporcionando diversão para toda família direto no seu televisor! Smart TV Philco 43" PTV43F61DSWNT 4K LED - Netflix é ideal para você curtir com qualidade tudo que um aparelho smart pode te oferecer. Aplicativo Official nativo para diversão de toda família, direto no seu televisor. Painel IPS oferece cores mais realistas de qualquer ângulo. O Midiacast faz a comunicação da Tv e dos dispositivos móveis. O Dolby Audio dá qualidade de som aprovada pelos laboratórios Dolby e processador Duo Core. Maior velocidade para conteúdo dos aplicativos e performance ideal para seu Televisor! Processador gráfico Maior velocidade no processamento de gráficos mais complexos! Mais que completa ela é pura tecnologia para você aproveitar tudo do cinema no conforto do seu lar. • TV Backlight IPS 43" • Resolução: UltraHD 4K (3840 x 2160) • Tempo de resposta: 9,0ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 176 cd/m2 • Contraste dinâmico: 1.100.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2 • Processador (CPU): Dual Core 1.2GHz • Gráfico (GPU): Mali400MP2 • Suporte HDR10(6) • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 300x300mm CONEXÕES: • Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 3 entradas HDMI • Saída de áudio digital coaxial • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos • Entrada RJ451 • Saída de áudio analógico • Dispositivo wireless integrado • Dolby AudioTM (7) • Conversor digital integrado • Recepção em ATV, DTV e CATV • Menu nos idiomas Português e Inglês • Busca automática de canais • Equalizadores de som e imagem predefinidos • Ajustes de temperatura de cor • Nivelador automático de volume • Recursos: MUTE | MTS2 | SLEEP | CLOSED CAPTION | DNR | GUIDE2 | INFO2 | BLOQUEIO DE CANAL | ZOOM | PVR2 | HDMI ARC(8) | T-LINK(8) (HDMI-CEC). • Função MIDIACAST3: Comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones e tablets) e HDTVs • Aplicativos(4): Netflix(5), GloboPlay, YouTube, AccuWeather, Facebook e Twitter. • 1- Para uso no sistema GINGA da TV digital e/ou para recursos Smart TV. • 2- Disponível apenas para transmissões em ISDB-T (TV Digital). • 3- Compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android com a função espelhamento de tela. *O recurso pode não ser otimizado para alguns dispositivos do mercado. • 4- Aplicativos Smart são passiveis de alteração sem aviso prévio. Alguns aplicativos podem exigir consentimento para uso de informações pessoais e coleta de dados. • 5- É necessário ser membro* da Netflix para ter acesso ao conteúdo. *Sujeito a custos de contratação/assinatura. • 6- O conteúdo audiovisual reproduzido deve conter o recurso HDR disponível para o correto funcionamento. • 7- Fabricado de acordo com a licença da Dolby Laboratories. Dolby e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. • 8- O dispositivo conectado deve ser compatível com a função. Recurso talvez não funcione com dispositivos de algumas marcas. • TV

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Backlight IPS 43" • Resolução: UltraHD 4K (3840 x 2160) • Tempo de resposta: 9,0ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 176 cd/m2 • Contraste dinâmico: 1.100.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2 • Processador (CPU): Dual Core 1.2GHz • Gráfico (GPU): Mali400MP2 • Suporte HDR10(6) • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 300x300mm CONEXÕES: • Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 3 entradas HDMI • Saída de áudio digital coaxial • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos • Entrada RJ451 • Saída de áudio analógico • Dispositivo wireless integrado • Dolby AudioTM (7) • Conversor digital integrado • Recepção em ATV, DTV e CATV • Menu nos idiomas Português e Inglês • Busca automática de canais • Equalizadores de som e imagem predefinidos • Ajustes de temperatura de cor • Nivelador automático de volume • Recursos: MUTE | MTS2 | SLEEP | CLOSED CAPTION | DNR | GUIDE2 | INFO2 | BLOQUEIO DE CANAL | ZOOM | PVR2 | HDMI ARC(8) | T-LINK(8) (HDMI-CEC). • Função MIDIACAST3: Comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones e tablets) e HDTVs • Aplicativos(4): Netflix(5), GloboPlay, YouTube, AccuWeather, Facebook e Twitter. • 1- Para uso no sistema GINGA da TV digital e/ou para recursos Smart TV. • 2- Disponível apenas para transmissões em ISDB-T (TV Digital). • 3- Compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android com a função espelhamento de tela. *O recurso pode não ser otimizado para alguns dispositivos do mercado. • 4- Aplicativos Smart são passiveis de alteração sem aviso prévio. Alguns aplicativos podem exigir consentimento para uso de informações pessoais e coleta de dados. • 5- É necessário ser membro* da Netflix para ter acesso ao conteúdo. *Sujeito a custos de contratação/assinatura. • 6- O conteúdo audiovisual reproduzido deve conter o recurso HDR disponível para o correto funcionamento. • 7- Fabricado de acordo com a licença da Dolby Laboratories. Dolby e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. • 8- O dispositivo conectado deve ser compatível com a função. Recurso talvez não funcione com dispositivos de algumas marcas.

FLS.	072	
VISTO		

Informações técnicas

3D	Não
Ajuste de Temperatura de Cor	Sim
Altura do Aparelho (CM)	604
Android	Não
Ângulo de Visão	170°
CEProductType	ConsumerElectronics
Comprimento do Aparelho (CM)	227
Cor	Preto
Entradas	USB
Equalização de Som	Sim
Formato	16:9
Funções	Mute
Garantia (Dias)	365
Largura do Aparelho (CM)	968
Marca	Philco
Modelo	-
Nivelador Automático de Volume	Sim
Polegadas	43
ProductDataType	CE
Quantidade de entradas HDMI	3
Quantidade de entradas USB	2
Saídas	Áudio Coaxial
Sistema de Cores	PAL-M, PAL-N e NTSC
Smart	Sim
Suporte de Parede	300x300 (Vesa)
Tempo de Resposta (ms)	9 ms
Tipo de tela	LED
Wireless Integrado	Sim

Informações complementares

Conectividade	HDMI
Marca	Philco
Polegadas	43"
Recursos	Smart
Resolução	4K
screen-type	LED

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Cartão de crédito

	Cartões Luiza
R$ 2.519,90 à vista	R$ 2.519,90 à vista
2x R$ 1.259,95 sem juros	2x R$ 1.259,95 sem juros
3x R$ 839,97 sem juros	3x R$ 839,97 sem juros
4x R$ 629,98 sem juros	4x R$ 629,98 sem juros
5x R$ 503,98 sem juros	5x R$ 503,98 sem juros
6x R$ 419,98 sem juros	6x R$ 419,98 sem juros
7x R$ 359,99 sem juros	7x R$ 359,99 sem juros
8x R$ 314,99 sem juros	8x R$ 314,99 sem juros
9x R$ 279,99 sem juros	9x R$ 279,99 sem juros
10x R$ 251,99 sem juros	10x R$ 251,99 sem juros
11x R$ 252,96 com juros	11x R$ 242,91 com juros
12x R$ 233,91 com juros	12x R$ 223,75 com juros

FLS. 073
VISTO

Boleto bancário R$ 2.519,90 à vista

consultas relacionadas: TV Philco 43" PTV43F61DSWNT TV Philco TV 43" PTV43F61DSWNT TV 43" TV PTV43F61DSWNT

Formas de pagamento

certificados e segurança

compre confie 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 18-06-2021

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo, 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36
Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados
Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

4

FLS.	074
VISTO	

Purificador de Água Prata (PA26G) - Electrolux

Código 710992100 | Ver descrição completa | Electrolux











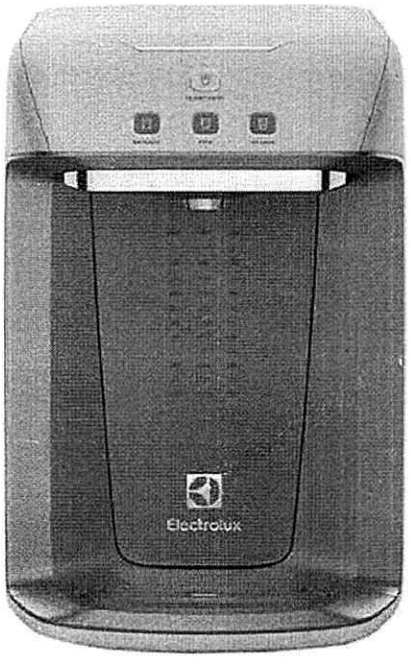

★★★★★ 4,4 (147) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Electrolux

de R$ 1.149,00

por **R$ 899,10 à vista** (10% de desconto)

ou R$ 999,00 em 12x de R$ 83,25 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto



Purificador de Água Prata (PA26G) -
de R$ 1.149,00 por
R$ 899,10 à vista
ou R$ 999,00
12x de R$ 83,25 sem juros

+

☐ 

Instalação de purificador de água ou bebedouro - técnicos especializados - qualidade garantida - cdf
R$ 170,99 à vista

☐ 

Adaptador Conexão para Purificadores de Água
R$ 35,91

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer N...

★★★★★ (151)

de R$ 449,90 por

R$ 289,00

6x de R$ 48,17 sem juros



Liquidificador Philco PH900 Preto com Fi...

★★★★★ (148)

de R$ 259,90 por

R$ 127,90

2x de R$ 63,95 sem juros



Cafeteira Nescafe Dolce Gusto Mini Me Ve...

de R$ 399,90 por

R$ 379,90

10x de R$ 37,99 sem juros



Fritadeira Elétrica ser Óleo/Air Fryer M...

de R$ 649,90 por

R$ 389,90

8x de R$ 48,74 sem juros

FLS.	075
VISTO	

Informações do produto

Purificador de Água Prata (PA26G) - Electrolux

Desenvolvido para oferecer uma vida mais saudável a você e toda sua família, o Purificador PA26G Electrolux proporciona água livre de impurezas, cloro e odores. O aparelho possui um design moderno que se destaca pelo painel Blue Touch com todas as funções bem sinalizadas e sensíveis ao toque, além de contar com eficiente sistema eletrônico de refrigeração que permite selecionar até três temperaturas. Com classificação máxima recebida pelo Inmetro (P1/C1), o filtro Acqua Clean tem longa duração e aciona um alerta automático quando estiver na hora de trocar. O Purificador PA26G conta ainda com bandeja flexível, controle de porções de água e fluxo contínuo ou controlado, dependendo da sua preferência.

Informações técnicas	Ajuda On-Line	Clique aqui e acesse a ajuda on-line
	Altura do produto	35,8 cm
	Altura do produto embalado	42,5 cm
	Ambiente	Cozinha
	Armazenamento Agua Gelada (L)	0,8
	Capacidade	Não
	Capacidade de Resfriamento (L/h)	0,2
	Capacidade do Reservatório	0,8 L
	Características	**Moderno e eficiente Filtro Acqua Clean** Classificação máxima do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (inmetro).**Durabilidade e praticidade**Além de durar muito tempo, o filtro aciona um sinal automático quando precisar ser trocado.**Painel Blue Touch**Bem sinalizado e moderno, permite acionar todas as funções com leves toques.**Três temperaturas de água**Ative de acordo com a sua preferência, além de poder controlar as porções em quantidade.**Bandeja Flex**Flexível e fácil de retirar para facilitar na hora de limpar.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Cor	Prata
Dimensões (AxLxP)	25,8 x 25 x 31,4 cm
Dimensões do Produto (L x A x P) cm	5.5Kg
Dimensões Embalado (AxLxP)	358x250x314 mm
Estágios de Purificação	2 estágios (filtro de carvão ativado, UF Ultrafiltragem)
Fácil Troca do Filtro	Sim
Fluxo Contínuo	Sim
Frequência	60 Hz
Garantia do Fornecedor	Sim
Guia Rápido	Download
Informações Adicionais	Purificador de água e Bebedouro
Largura do produto	25 cm
Largura do produto embalado	32 cm
Luz Indicadora de Filtro Saturado	Sim
Manual de Instruções	Download
Manual do Produto	https://www.electrolux-ui.com/DocumentDownLoad.aspx?DocURL=2021\A04\577701umPT.pdf
Modelo	PA26G
Painel Blue Touch	Sim
Pés de Borracha Anti-derrapante	Sim
Peso	5,2kg
Peso Bruto	6,3kg
Peso do produto	5,2 kg
Potência	Prata
Pressão da Água	4 a 40mca
Produto	Purificador de água
Profundidade do produto	31,4 cm
Profundidade do produto embalado	38 cm
Purificação Ultravioleta	Não
Resfriamento da Água	Sim
Sistema de Refrigeração da Água	Eletrônico
Suportes para Fixação em Parede	Sim
Temperatura Media da Agua gelada	10°C
Tensão	Bivolt
Tipo	Purificador de água e Bebedouro
Tipo de Filtro	UF +Carbon block
Videos	https://www.youtube.com/watch?v=mlSMnE-2hA4

FLS. 076
VISTO

Informações complementares

Cor	Prata
Marca	Electrolux
Sistema de Refrigeração	Eletrônico
Voltagem	Bivolt

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

8x R$ 124,88 sem juros	8x R$ 124,88 sem juros
9x R$ 111,00 sem juros	9x R$ 111,00 sem juros
10x R$ 99,90 sem juros	10x R$ 99,90 sem juros
11x R$ 90,82 sem juros	11x R$ 90,82 sem juros
12x R$ 83,25 sem juros	12x R$ 83,25 sem juros

Boleto bancário R$ 899,10 à vista (10% de desconto)

FLS.	077
VISTO	

você visitou Purificador de Água Prata (PA26G) - Electrolux










consultas relacionadas: Purificador de Água Prata Purificador Purificador Água Prata Purificador Água Purificador Prata

Formas de pagamento

certificados e segurança

compre confie 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 17-06-2021

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo, 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - Duplex Branca 474L DF56 Top Freezer

Código 013016101 | Ver descrição completa | Electrolux









+10

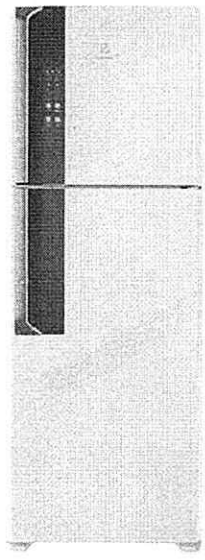

★★★★★ 4 (18) Avaliar produto

Voltagem:

127 V

FLS.	178
VISTO	

Vendido e entregue por

de R$ 5.320,00

por **R$ 3.799,00**

em 10x de R$ 379.90 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida

Adicionar a sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

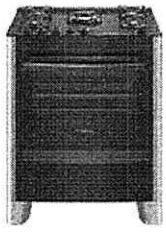

Fogão 5 Bocas Continental Prata -

de R$2.436,00 por

R$1.614,05 à vista

ou R$ 1.699,00

10x de R$ 169,90 sem juros



Forno de Embutir a Gás Continental - Grill 73L

de R$3.010,00 por

R$1.699,00 à vista

ou R$ 1.699,00

10x de R$ 169,90 sem juros

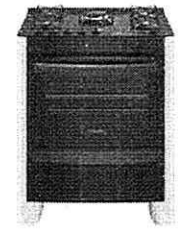

Fogão 5 Bocas Mesa de Vidro Continental Branco -

de R$2.240,00 por

R$1.519,05 à vista

ou R$ 1.599,00

10x de R$ 159,90 sem juros



Fogão 4 Bocas Mesa Vidro Continental Pre

de R$1.798,00 por

R$1.044,05 à vist

ou R$ 1.099,00

10x de R$ 109,90 sem jur

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - D... **R$ 3.799,00** Adicionar à sacola

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento



Lavadora de Roupas Brastemp BWK12AB
★★★★★ (93)
de R$ 2.199,00 por
R$ 1.699,00
10x de R$ 169,90 sem juros

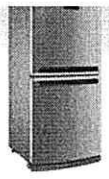

Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Fr...
★★★★★ (1)
de R$ 6.300,00 por
R$ 4.098,00
10x de R$ 409,80 sem juros



Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Fr...
★★★★★ (82)
de R$ 3.710,00 por
R$ 2.648,00
10x de R$ 264,80 sem juros



Máquina de Lavar 14 Electrolux Premium...
★★★★★ (15)
de R$ 2.239,00 por
R$ 1.529,10 à vis
ou R$ 1.699,00
12x de R$ 141,58 sem jur

FLS.	079
VISTO	

Informações do produto

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - Duplex Branca 474L DF56 Top Freezer

Prática e muito elegante, a Geladeira Frost Free Electrolux DF56 branca, conta com o exclusivo sistema Ice Max, compartimento que produz gelo com alta tecnologia que evita respingos, odores e favorece remoção, garantindo muita praticidade. O modelo DF56 Top Freezer possui prateleiras reversíveis e retráteis no freezer e no refrigerador, permitindo que se adapte o espaço interno para guardar os mais diversos tipos de embalagens e alimentos. Além disso conta com 02 portas e capacidade de 474L, sendo assim tem espaço de sobra para guardar tudo o que você precisa. O refrigerador ainda acompanha um espaço Hortinatura onde suas verduras, frutas e legumes estarão mais protegidos. O produto tem freezer com 128L, que além de garantir que os alimentos sejam armazenados em uma temperatura ideal, tem espaço de sobra para guardar tudo o que você precisa. Possui também prateleiras reversíveis e retráteis para adaptar o espaço interno na hora de guardar os diversos tipos de embalagens.

Refrigerador Top Freezer 474L Branco DF56

Maior freezer do segmento com 128 litros*



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - D... **R$ 3.799,00** Adicionar à sacola

Voltar ao topo | Descrição completa | Avaliação dos clientes | Formas de pagamento

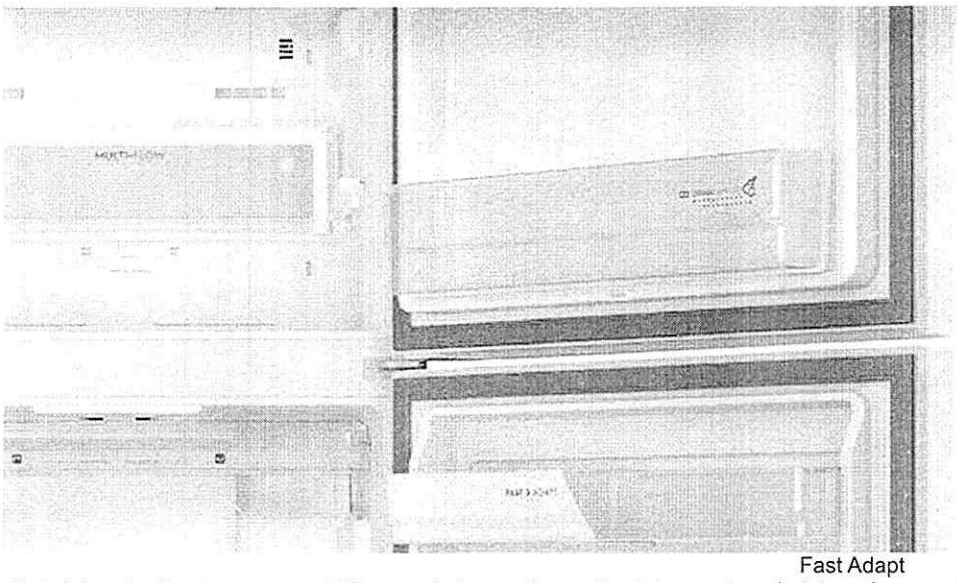

FLS.	080
VISTO	

Fast Adapt

Prateleiras deslizantes que possibilitam variadas configurações internas da geladeira e freezer, otimiza o espaço de forma rápida e simples, organizando tamanhos e formatos.





Da só uma olhadinha no vídeo que eu separei pra você!

Informações técnicas

Marca	Electrolux
Referência	DF56
Modelo	DF56 Top Freezer

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - D... **R$ 3.799,00** Adicionar à sacola

Voltar ao topo | Descrição completa | Avaliação dos clientes | Formas de pagamento

Quantidade de portas		02
Cor		Branco
Capacidade líquida total		474L
Capacidade líquida do refrigerador		346L
Capacidade líquida do freezer		128L
Frequência		60Hz
Painel		Digital
Prateleiras	Quantidade	09
	Material	Vidro temperado
	Tipo	- Prateleiras internas: 03 - Prateleiras na contra porta: 06 - Removíveis e Regulares
Gavetas	Tipo	Hortinatura (Preserva frutas verduras por até 60% mais tempo que gavetas comuns. *Teste aferido em folhas verdes)
Recursos Extras	Porta ovos	Sim
	Porta garrafa	Sim
	Alarme	Sim
	Sistema de refrigeração	Frost Free
	Temperatura	-18°C
	Iluminação interna	Sim
	Pés reguláveis	Sim
	Rodízios	Sim
	Degelo autolimpante	Sim
Eficiência energética		A
Voltagem		110 Volts
Consumo mensal aproximado de energia		54kw
ICEMAX		Compartimento para produção de gelo com exclusivo sistema sem respingos, sem mistura de odores e fácil de remover.
ATENÇÃO		Consumidores, este produto possui dispositivo que acumula água de degelo.

FLS. 081
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Dimensões do produto	Largura	70cm
	Altura	189cm
	Profundidade	76cm

FLS.	082
VISTO	

Garantia	Prazo de garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da embalagem		- 01 Refrigerador

Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e corredores de sua moradia.

Lu explica: Geladeira / Refrigerador

+ Veja outros conteúdos

Refrigeradores: escolha o modelo ideal!
Quer trocar ou comprar uma geladeira e tem dúvidas? Eu te ajudo!
+ Leia mais

É hora de montar sua cozinha
Fiz uma listinha dos produtos que não podem faltar na sua casa!
+ Leia mais

Avaliação dos clientes

Escrever uma avaliação

Avaliação geral

Nota: 4
18 avaliações

Qualidade geral	4,2
Custo-benefício	3,8
Design	4,3
Facilidade de uso	4,3
Desempenho	4,2
Recursos	4,1

Ordenar

None - Há 22 dias atrás

Apaixonada

Design	5.0
Custo-benefício	4,0

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - D... **R$ 3.799,00** Adicionar à sacola

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

MAGAZINE LUIZA
17-08-2021

FLS. 083
VISTO

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 9h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FLS.	084
VISTO	

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.699,98	**R$ 4.699,98**	**R$ 4.699,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra
Aquisição de Datashow projetor multimídia powerlite full HD U42

Período da Compra
Comprado há mais de 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02228/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Datashow projetor multimídia powerlite full HD U42
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4699,98
Código do CATMAT: 71757
Descrição do Item: RETROPROJETOR, RETROPROJETOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: N/C
Data do Resultado: 04/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 35378571000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Órgão Superior: MINISTERIO DA DEFESA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(2)

FLS.	085
VISTO	

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.664,00	**R$ 1.664,00**	**R$ 1.664**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Período da Compra
Bebedouro Industrial 100 Litros\, Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351	**Comprado há mais de 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Bebedouro Industrial 100 Litros, Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1664
Código do CATMAT: 464109
Descrição do Item: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADO, VOLTAGEM:127 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BELFRIO
Data do Resultado: 13/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI
CNPJ/CPF: 05490249000146
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731060 - CENTRO DE INT. DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(3)

FLS.	086
VISTO	

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.600,00	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Período da Compra
Aquisição de 03 Smart TV 43".	**Comprado há mais de 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 03 Smart TV 43".
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1600
Código do CATMAT: 439362
Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: AOC 43S5195/78G
Data do Resultado: 18/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ/CPF: 14190355000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 789101 - COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

4

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 859,00	**R$ 859,00**	**R$ 859**

FLS.	087
VISTO	

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Período da Compra
Aparelho purificador de água 110v.	**Comprado há mais de 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00360/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aparelho purificador de água 110v.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 859
Código do CATMAT: 463093
Descrição do Item: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, CAPACIDADE:2 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:1,5 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, ACESSÓRIOS:KIT INSTALAÇÃO, SUPORTE, PINGADEIRA REMOVÍVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: IBBL
Data do Resultado: 24/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 42799940000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

5

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.865,00	**R$ 2.865,00**	**R$ 2.865**

FLS.	088
VISTO	

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Período da Compra
Refrigerador Duplex 110V.	**Comprado há mais de 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 51957/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Refrigerador Duplex 110V.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2865
Código do CATMAT: 304516
Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:440 A 480 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONTINENTAL
Data do Resultado: 15/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ/CPF: 89848543029230
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS. 089
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00147/21	16/06/2021	MATERIAIS PERMANENTES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
16/06/2021	16/06/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**013.001.453 PROJETOR MULTIMÍDIA- DATA SHOW.**	**UN**	**5**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	3.373,90	16.869,50
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	3.949,50	19.747,50
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	4.290,00	21.450,00
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	4.699,98	23.499,90
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	5.400,00	27.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004241 MAGAZINE LUIZA S/A	**3.373,90**	**16.869,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.342,676	21.713,38

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**013.001.454 BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM PÉ, 100 LITROS, 3 TORNEIRAS: GABINETE EI**	**UN**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	1.664,00	9.984,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	3.117,67	18.706,02
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3.350,00	20.100,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	3.386,90	20.321,40
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	4.000,00	24.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	**1.664,00**	**9.984,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3.103,714	18.622,284

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**013.001.343 TV SMART 43 POLEGADAS**	**un**	**8**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	1.600,00	12.800,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2.490,00	19.920,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	2.519,90	20.159,20
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	3.249,50	25.996,00
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	3.590,00	28.720,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	**1.600,00**	**12.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2.689,88	21.519,04

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	091
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00147/21	**16/06/2021**	**MATERIAIS PERMANENTES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
16/06/2021	**16/06/2021**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	**013.001.489 PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.**	**UN**	**2**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	859,00	1.718,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	879,00	1.758,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	899,10	1.798,20
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.150,00	2.300,00
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	1.700,00	3.400,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2020	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**	**859,00**	**1.718,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.097,42	2.194,84

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**013.001.490 REFRIGERADOR DUPLEX.**	**UN**	**2**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	2.865,00	5.730,00
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	3.411,00	6.822,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	3.799,00	7.598,00
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3.865,00	7.730,00
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	5.700,00	11.400,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2020	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**	**2.865,00**	**5.730,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.928,00	7.856,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
33	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME	26.819.235/0001-01	74.644,90
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40	53.731,90
4003524	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	30.391.752/0001-91	71.500,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	65.130,92
4004903	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	12.669.940/0001-57	94.520,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	30.232,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	16.869,50
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	47.101,50

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FLS.	091
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00147/21** Data: **16/06/2021** Abertura: **16/06/2021** Encerramento: **16/06/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	013.001.453	PROJETOR MULTIMÍDIA- DATA SHOW.	5	3635,00 4.342,676	21.713,38
2	013.001.454	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM PÉ, 100 LITROS, 3 TORNEI	6	1918,00 3.103.714	18.622,284
3	013.001.343	TV SMART 43 POLEGADAS	8	1989 2.689,88	21.519,04
4	013.001.489	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.	2	834,99 1.097,42	2.194,84
5	013.001.490	REFRIGERADOR DUPLEX.	2	3.393,00 3.928,00	7.856,00
		TOTAL	23	15.161,69	71.905,54

Recebido, P.I 21/06/2021

Ass: ETP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ABERTURA
AUTORIZAÇÃO
DOTAÇÃO

FLS.	092
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc....

Considerando a necessidade da aquisição de material permanente de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando as informações e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição dos itens em questão.

Selvíria - MS, 21 de junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

93
K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Processo nº. 066/2021
Pregão presencial nº. 016/2021

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A Secretaria Municipal de educação **solicita** verificar a existência de dotação disponível e a respectiva reserva orçamentária para contratação de empresa A Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, parte deste Termo de Referência, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

O valor fixado para a contratação é de R$ 71.905,54 (setenta e um mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cotação/proposta de menor valor, ofertado pela empresa vencedora. Sendo: R$ 33.751,15 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) na dotação 20205 – 44.90.52 – Fonte 0024 – Emenda Estadual e R$ 38.154,39 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) – contra partida do município;

Conta convênio: Agência 4089-4, C/C: 11560-6;

Selvíria - MS, 22 de junho de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 293

Ficha Nº : **149** Processo Nº : **66/2021**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.365.0009.1071.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - E
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	38.200,00	-30.000,00	0,00	38.200,00

Data	Histórico
25/06/2021	Reserva de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materi al permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 par a atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, parte deste Termo de Ref erência, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

VALOR DA RESERVA	**38.154,39**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	38.154,39
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	45,61

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

94
K

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

Convênio

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **294**

Ficha Nº : **736** Processo Nº : **66/2021**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.365.0009.1071.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - E
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 2 24

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	33.751,15	0,00	0,00	33.751,15

Data	Histórico
25/06/2021	Reserva de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materi al permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 par a atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, parte deste Termo de Ref erência, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

VALOR DA RESERVA	**33.751,15**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	33.751,15
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica

Número da Cotação: **00147/21** Data: **16/06/2021** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **MATERIAIS PERMANENTES**

Categ. Econ.: **4.4.90.52.34** Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ficha: **149**
Unidade: **020205** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional: **12.365.0009.1071.0000** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**			
1	013.001.453	PROJETOR MULTIMÍDIA- DATA SHOW.	2,5 3	4.342,676	10.856,69
2	013.001.454	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM PÉ, 100 LITROS, 3 TORNEIRAS: GABINETE	3	3.103,714	9.311,142
3	013.001.343	TV SMART 43 POLEGADAS	2,95 3	2.689,884	7.935,722
4	013.001.489	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.	2	1.097,42	2.194,84
5	013.001.490	REFRIGERADOR DUPLEX.	2	3.928,00	7.856,00
		Total Ficha 149			**38.154,39**

Ficha: **736**
Unidade: **020205** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional: **12.365.0009.1071.0000** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**			
1	013.001.453	PROJETOR MULTIMÍDIA- DATA SHOW.	2,5 2	4.342,676	10.856,69
2	013.001.454	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM PÉ, 100 LITROS, 3 TORNEIRAS: GABINETE	3	3.103,714	9.311,142
3	013.001.343	TV SMART 43 POLEGADAS	5,05 5	2.689,878	13.583,318
		Total Ficha 736			**33.751,15**
		Total Categ. Econômica 4.4.90.52.34			**71.905,54**
		TOTAL GERAL			**71.905,54**

96

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO N ° 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz (Presidente)

II - Willian Braz (Vice- Presidente)

II – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

Art.2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz** de Vice-**Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

Portal do Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1°. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2°. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone/Fax (67) 3579-1242 - CEP 79.590-000
Selvíria - Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO 515

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO
FLS. 101

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO
FLS.
VISTO

102

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d214e65-8b35-c0d2bae3258c

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO FLS

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

104

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis institucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO 845

105

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS
VISTO

106

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução d casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e soludionados pe o Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

108

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

PROCESSO

109

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

http://w diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/796C0CB9/03AL4dnxo3CAfktzJBJcMiCEUUzdyhNonOGVDdQA1...

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO FLS. VISTO

110

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

PROCESSO FLS. RUBRICA

111

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO
F.S.
VISTO

112

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

http://www...iariomunicipal.com.br/assomasul/materia/798C0CB9/03AL4dnxo3CAfktzJBJcMCEUUzdyhNonOGVDoQA1jtHoo0mzcGGgiH_7nA5A

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO Fls. VISTO

113

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

http://www.dianomunicipal.com.br/assomasul/materia/798C0CB9/03AL4dnxo3CAfktzJBJcMCEUUzdyhNonOGVDcQA1iLHoc0mzcGGgiH_7nA6A

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

PROCESSO FLS. RUBRICA

114

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3 Gás

PROCESSO
FLS.

115

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

http://www...ianomunicipal.com.br/assomasul/materia/798C0CB9/05AL4onxo3CAfktzJBJcMCEUUzdyhNonOGVDdGA1iL...

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO FLS. VISTO

116

Docspaper - https://prnselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS.
VISTO

117

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

118

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 22 de junho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

119

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

MINUTA EDITAL

Glória a Deus

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021

OBJETO: **A Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal**.

PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 0x/07/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

120

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Interessado: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM".**
Data/Horário: XX/XX/2021 às XXh00 MS
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS, PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007; NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. A Sessão Pública de Processamento deste Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2. Informam-se os meios para contato: Telefone (67) 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.3. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia xx de xxxxxxx de 2021 às xxh00h(MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

> *a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*; **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

5.1 O(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, após assinatura do termo de contrato, deverá entregar os Materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, cito a Avenida João Selvírio de Souza n° 997, Centro, Cep 79590-000, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.3 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.4 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer os itens solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.5 Os itens deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Autorização de Fornecimento-AF, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

5.6 Caso a licitante vencedora não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.7 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.8 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.9 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

123

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

5.11 Os materiais deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopesnºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.
PROCESSO ADM N.º XX/2021.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**
MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.
PROCESSO ADM N.º XX/2021.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

8.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item, constando: marca do produto.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega dos materiais: será de no máximo 30 (trinta) dias , após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de fabricação, contados até a data final do vencimento do produto.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo PRESENCIAL, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.4Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.5 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.6 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Cédula de identidade do Proprietário, Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

9.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

127

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

9.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão paradesempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com oobjeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

9.6 DAS DECLARAÇÕES:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio PRESENCIAL hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio PRESENCIAL, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.27Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 11.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor máximo a ser registrado, referente à aquisição, é de R$ 39.329,20 (trinta e nove mil, trezentos e vinte nove reais e vinte centavos) de acordo coma média das cotações realizada por setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.361.0007.**1061**.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.365.0009.**1071**.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c002bae3258c

15.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

15.3 Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementosindispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmoprazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 15.3 e 15.4.

15.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

15.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazoslegais.

15.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

15.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará oprocedimento à autoridade superior para homologação.

16.2Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridadecompetente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

18.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-maillicitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 7h às 17h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17h00) passarão a terseu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

18.3O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame.

18.5 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c002bae3258c

19.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lono prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
19.11O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.
19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VI - Modelo de Aceite do teor do Edital.

19.13 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
19.14 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.
19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.18 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, XX de XXXXXX de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a eventual aquisição de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar , processo nº 29/007.866/2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, SED/MS– Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e especificações constantes deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	05
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	**UN**	06
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	**UN**	02
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a necessidade da contratação uma vez que a secretaria de Educação, Esporte e Lazer, possui a demanda de atender as escolas e Cei's municipais para aquisição de materiais permanentes, de acordo com a emenda parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, a mesma se encontra em anexo. No ano anterior, tal processo foi realizado, com o mesmo objeto agregado a mesma emenda, porém alguns dos itens constantes na emenda não foram licitados, sendo fracassados na mesa. Sendo assim o novo processo visa a compra desses itens que foram fracassados no certame, com um acréscimo de alguns itens a mais para compor as necessidades das escolas municipais. Segue os itens que não tiveram valores ofertados no procedimento licitatório anterior: Projetor Multimídia (data show), Bebedouro Industrial e TV Smart 43" polegadas.

Cumpre informar que esse novo procedimento licitatório teve um aumento de dois itens, sendo da necessidade da secretaria demandante, itens esses, purificador de Água e Refrigerador Duplex que serão pagos em contrapartida pelo órgão demandante.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 06 (SEIS) meses, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

6.1 Os materiais serão aceito estando de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do (s) fiscal (is) competente (s).

6.1.1 Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DA GARANTIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 A licitante vencedora disponibilizará prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega e aceitação definitiva do equipamento, sem limite de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente da execução do objeto licitado, mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal competente e aceitação definitiva do veículo.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

139

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo eventuais prorrogações.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2021 – Processo Adm nº __/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**COM FIRMA RECONHECIDA**.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul
Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

143

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2021,Processo Adm. n.º __/2021,devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

2.2.O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.
3.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
3.3O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3.4Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1.O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);
4.2.O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.361.0007.1061.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0100

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.365.0009.1071.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os itens no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, no prazo de até 30 (trinta) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
7.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.
7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
7.7 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;
8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais;
8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;

145

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavradoem três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1._____

2. _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.
Pregão PRESENCIAL n° 16 /2020 – Processo Administrativo n.º 091/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	05		
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da	**UN**	06		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses				
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08		
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	**UN**	02		
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle	**UN**	02		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.				
06	TOTAL				

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega:.....(até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

150

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, O objeto da presente licitação trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº. 29/007.866/2020 PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, com entrega parcelada durante o período de 06(seis) meses, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 22 de junho de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

151

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

1522

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério de menor preço por item. Aquisição de material permanente de acordo com a emenda parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as escolas e centros de Educação Infantil Municipal, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com proposta pelo critério de menor preço por item, para aquisição de material permanente de acordo com a emenda parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as escolas e centros de Educação Infantil Municipal, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, ao amparo da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

O processo licitatório em questão vem instruído com: Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer à equipe de Estudos Técnicos Preliminares, Documento de Formalização da Demanda- DFD e seus anexos (Cópia do Convênio), Estudo Técnico Preliminar ETP, Termo de Referência Cotação de Preços, autorização de abertura da licitação, planilha estimativa de despesa, Decreto nº 446/21 da designação do pregoeiro e da equipe de apoio, Decreto nº 418/21 Regula utilização da modalidade pregão presencial, Minutas do Edital do Pregão Presencial e do Contrato e, seus Anexos.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se datado, assinado e rubricado por quem assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da lei

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

8.666/1993, incluindo o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização e demais instruções a seguir;

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão eletrônico, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos, pelo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o colaborador responsável pela DFD.

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, sendo é viável o prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior. S. M. J., sem vínculo

É o parecer.
Selvíria – MS, 22 de junho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

153

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

EDITAIS E ANEXOS

Glória a Deus

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: **A Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal**.

PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 08/07/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

154

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

Interessado: **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM".**
Data/Horário: 08/07/2021 às 08h00 MS
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS, PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007; NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. A Sessão Pública de Processamento deste Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2. Informam-se os meios para contato: Telefone (67) 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.3. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 08 de Julho de 2021 às 08h00h(MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

3.1 O objeto da presente licitação refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº. 29/007.866/2020 PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

> *a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*; **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

5.1 O(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, após assinatura do termo de contrato, deverá entregar os Materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, cito a Avenida João Selvírio de Souza n° 997, Centro, Cep 79590-000, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.3 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

5.4 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer os itens solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.5 Os itens deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Autorização de Fornecimento-AF, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

5.6 Caso a licitante vencedora não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.7 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.8 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.9 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.11 Os materiais deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopesnºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
PROCESSO ADM N.º 66/2021.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

160
KJ

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
PROCESSO ADM N.º 66/2021.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item, constando: marca do produto.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

h) prazo de entrega dos materiais: será de no máximo 30 (trinta) dias , após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de fabricação, contados até a data final do vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo PRESENCIAL, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.4Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.5 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.6 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Cédula de identidade do Proprietário, Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

9.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

9.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

9.6 DAS DECLARAÇÕES:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, à sessão serão suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio PRESENCIAL hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio PRESENCIAL, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.27Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 11.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor máximo a ser registrado, referente à aquisição, é de R$ 71.905.54 (Setenta e um mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo coma média das cotações realizada por setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.361.0007.**1061**.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.365.0009.**1071**.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

14. DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

15.3 Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 15.3 e 15.4.

15.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

15.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

16.1Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.2Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

18.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 7h às 17h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17h00) passarão a terseu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

18.3O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
19.11O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.
19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Declaração e Certidões Unificadas;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VI - Modelo de Aceite do teor do Edital.

19.13 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
19.14 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.
19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.18 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 22 de Junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar , processo nº 29/007.866/2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, SED/MS– Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e especificações constantes deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	05
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª	**UN**	06

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	(ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses		
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	**UN**	02
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a necessidade da contratação uma vez que a secretaria de Educação, Esporte e Lazer, possui a demanda de atender as escolas e Cei's municipais para aquisição de materiais permanentes, de acordo com a emenda parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, a mesma se encontra em anexo. No ano anterior, tal processo foi realizado, com o mesmo objeto agregado a mesma emenda, porém alguns dos itens constantes na emenda não foram licitados, sendo fracassados na mesa. Sendo assim o novo processo visa a compra desses itens que foram fracassados no certame, com um acréscimo de alguns itens a mais para compor as necessidades das escolas municipais. Segue os itens que não tiveram valores ofertados no procedimento licitatório anterior: Projetor Multimídia (data show), Bebedouro Industrial e TV Smart 43" polegadas.

Cumpre informar que esse novo procedimento licitatório teve um aumento de dois itens, sendo da necessidade da secretaria demandante, itens esses, purificador de Água e Refrigerador Duplex que serão pagos em contrapartida pelo órgão demandante.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

6.1 Os materiais serão aceito estando de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do (s) fiscal (is) competente (s).

6.1.1 Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DA GARANTIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 A licitante vencedora disponibilizará prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega e aceitação definitiva do equipamento, sem limite de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente da execução do objeto licitado, mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal competente e aceitação definitiva do veículo.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo eventuais prorrogações.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 16/2021 – Processo Adm nº 66/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**COM FIRMA RECONHECIDA**.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

180

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador (a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 16/2021,Processo Adm. n.º 66/2021,devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);

4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.361.0007.1061.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0100

020205 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
12.365.0009.1071.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso 0124

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os itens no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, no prazo de até 30 (trinta) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

7.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais;

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1._____

2. _____

184

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.
Pregão presencial n° 16/2021 – Processo Administrativo n.º 066/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco- saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	05		
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada,	**UN**	06		

185

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses				
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	**UN**	08		
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação	**UN**	02		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.				
05	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	**UN**	02		
06	TOTAL				

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega:.....(até 03 dias úteis)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

187
RJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2021.

.....
Representante Legal

188

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

Objeto: Refere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 e contra partida do município para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. Data da realização do Pregão: dia 08/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 22 de junho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

189

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME para os itens 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 42 com valor total de R$ 12.661,73 (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Junho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto a visando **contratação de empresa(s) para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 3, 4, 5, 8, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 37, 40 e 43 com valor total de R$ 2.140,30 (Dois mil, cento e quarenta reais e trinta centavos), **EFICAZ LOGISTICA ATACADAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME** para os itens 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 42 com valor total de R$ 12.661,73 (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Junho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de conservação e limpeza, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 1409 com área total de 99,90m², em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de JULHO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Junho de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

Objeto: Refere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 e contra partida do município para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. Data da realização do Pregão: dia 08/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 22 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0051/2021
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2021
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 08 meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência – Anexo VIII, partes integrantes deste Edital.
Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 98.890,00 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais);
Sete Quedas/MS, 22 de junho de 2021.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento

190

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

planejamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020

EDITAL 102/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:**NOROMIX CONCRETO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.558.895/0001-38, com sede na Rodovia Péricles Belini, nº s/n, Km 121,7, Bairro: Zona Rural, CEP: 15.507-000, na cidade de Votuporanga/SP, por seu representante legal, o senhor **Marcelo Tavares de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 34.127.594-3 SSP/SP, inscrito no CPF: 219.149.038-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4261, Bairro: Jardim Italia, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.509-312, contato: (17) 3426-7500, email: noromixconcreto@gmail.com , aline.scamatti@escritoriovotuporanga.com.br e Marcelo.tavares@escritoriovotuporanga.com.br , resolvem aditar o contrato supracitado **cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, mediante os termos das cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 126/2020, por um período de 03 (quatro) meses, contados a partir de 21/06/2021 e com término previsto para 20/09/2021. O Contrato nº 126/2020, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 21 de junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

NOROMIX CONCRETO S/A
Marcelo Tavares de Souza

191

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

AVISO LICITAÇÃO PROC 66-21 PP 016-21 - equipamentos emenda

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

Objeto: R efere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à contratação de empresa a quisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 e contra partida do município para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal . Data da realização do Pregão: dia 08/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 22 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROCESSO ADM 053-2021 - PP 10-21 - PORTARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2.021, Processo Adm. n° 053/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: **IF - SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME , CNPJ. nº 40.604.773/0001-00** , vencedora do item 01, no valor total de **R$ 480.360,00 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais** , para "contratação de empresa especializada na prestação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CREDENCIAMENTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

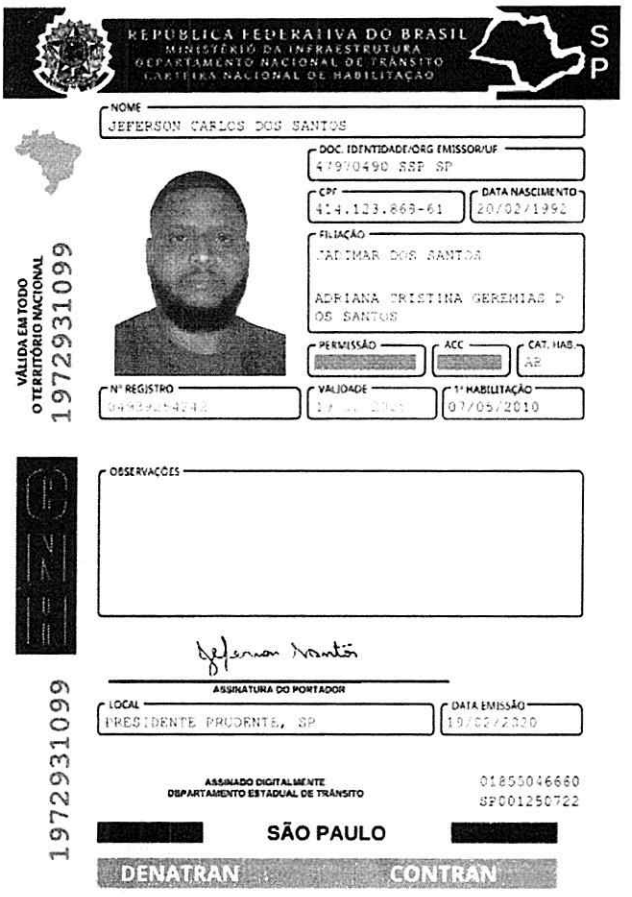

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIREI – EPP

TECNOFORTE

Rua Neves Armond, nº 140 - Praia do Sua
CEP: 29.052-280
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Ins. Estadual: 29.464.491-1

Vitoria/ES
Fone/Fax: (47)3041-3006
Ins. Municipal: 42.134
E-mail: comercial.tecnoforte@gmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: A empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** portadora do CNPJ **21.613.975/0001-65**, situada na Rua Neves Armond, nº 140 – Praia do Sua, Vitoria/ES CEP: 29.052-280, através de seu Administrador Sr. Maicon Bagatoli, RG: 5.482.156 e CPF: 078.770.239-01

OUTORGADO: JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro, CASADO portador do RG nº: 47.970.490-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº:414.123.868-61, residente na Rua Antônio Ledesma Filho, 291 bairro nosso teto II, Regente Feijo- SP.

PODERES: a(o)s) qual(ais) confere amplos poderes para representa-lo(a) nos procedimentos licitatorios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, **podendo inclusive substabelecer.**

Este instrumento, possui prazo de validade de 02 (dois) anos.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

Blumenau-SC, 19 de MAIO de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
21.613.975/0001-65
Maicon Bagatoli - Administrador
RG: 5.482.156
CPF: 078.770.239-01

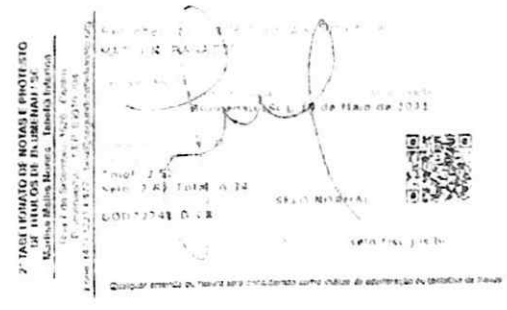

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13178190521897536296 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13178190521897536296 9-1
Data: 19/05/2021 13:37:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38078-XI48;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Mab Equipamentos Eireli assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 14:05:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 131781905218975362969-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc8278bb62cf73ff5a0f5863ebb3c6265bc8fa67f17bc60dfbf210873859ff4dfa1d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido em www.jucees.es.gov.br

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP	
NIRE	**Número do Protocolo**
32600124122	200281801

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Chancela
19/10/2020	20:23:17	8C3966CEAD400161-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: **www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/**

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ/MF: 21 613 975/0001 -65

MAICON BAGATOLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taió - SC, nascido em 01/09/1990, inscrito no CPF/MF sob n° 078 770 239-01, portador da carteira de identidade sob n° 5 482 156 expedida pela SSP-SC, filho de Aldivar Bagatoli e de Marli Anderle Bagatoli, residente e domiciliado na Rua General Osorio, n° 1108 - Bairro Velha em Blumenau - SC. CEP 89041-002 titular da empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** com sede a Rua Neves Armond, nº 140 – sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, CEP 29052-280 em Vitória - ES., inscrita no CNPJ sob o n°21 613 975/0001 -65, devidamente inscrita na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob o NIRE: 32600124122 em 22/08/2017, resolve alterar o Ato Constitutivo nos termos do inciso VI do Art. 44, combinado com o Art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, incluído pela Lei n° 12.441, de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I— CAPITAL

O capital da empresa que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser alterado para o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

Cláusula I— CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI.

CNPJ/MF: 21 613 975/0001 -65

JF JUCEES

196

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Cláusula I- DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira com nome empresarial de **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇAO - EIRELI.**

Cláusula II- DO NOME DE FANTASIA

A empresa gira sob o nome fantasia de TECNOFORTE.

PROCESSO	
FLS.	197
VISTO	

Cláusula III - DA SEDE DA MATRIZ

A empresa tem sede social a Rua Neves Armond, nº 140 – sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, CEP 29052-280 em Vitória - ES.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R$ 120.000,00 (Cem e Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula V - DO OBJETO

O Objetivo da empresa é: Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação Residencial, Comercial ou Industrial de Aparelhos de Ar Condicionado, Câmaras Refrigeradas, Geladeiras e Balcões Refrigerados, Sistemas de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão, Aquecimento e Calefação; Armazéns Gerais; Comercio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado, Câmaras Refrigeradas, Geladeiras e Balcões Refrigerados, Sistemas de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão, Aquecimento e Calefação; Serviços de Construção Civil, Tais como Construções e Reformas, Instalação e Concerto de Forros e Divisórias, inclusive em Gesso, Colocação de Portas e Janelas; Comercio Varejista de Eletro e Eletrônicos e de Equipamentos de Audio e Vídeo; Comercio Varejista de Equipamentos de Informática e Comunicação; Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos; Comercio Varejista de Motores Elétricos, Bombas, Compressores e de suas peças e partes; Serviço de Manutenção de Eletrodomésticos; Serviço de Instalação Elétricas e Hidráulicas em Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Acompanhamento; Comercio Varejista de Aparelhos Domésticos e suas Peças para Reposição; Comercio Varejista de Calçados, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa, Banho, Colchoaria; Comercio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza; Comercio Varejista de Materiais para Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, Ferragens, Tintas, Utilidades Domesticas para Casa e Cozinha; Comercio Varejista de Material Escolar, de Escritório, de Informática, de Expediente; Comercio Varejista de Material Esportivo e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artefatos de Cimento, Pedroso para Calçadas, Jardins e Praças; Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Atacadista de Material Elétrico; Comercio Atacadista Tintas, Vernizes; Comercio Atacadista de Materiais para Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, Ferragens, Tintas, Utilidades Domesticas para Casa e Cozinha; Comercio Atacadista de Produtos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO	
FLS.	198
VIST	

de Higiene, Limpeza e Conservação; Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures; Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

Cláusula VI— DA FILIAL E SEDE

A empresa possui uma Filial com sede a Rua Joaquim Nabuco, n° 36 - Bairro Velha CEP: 89041-070 em Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 21 613 975/0002-46, devidamente inscrita na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901080297 em **16/04/2015.**

Cláusula VII - DO OBJETO DA FILIAL

A Filial tem o mesmo Objeto Social da Matriz, sendo que a Atividade de Armazéns Gerais é exercida exclusivamente pela a Filial.

Cláusula VIII— DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2014, **e** sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - DA ADMINISTRAÇAO

A administração da empresa cabe ao seu titular, MAICON **BAGATOLI,** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos seus atos compreendidos no objeto.

Cláusula X - DO DESEMPENDIMENTO

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - **O** titular **MAICON BAGATOLI** declara sob as pelas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI,** em qualquer parte do território nacional.

Cláusula XI— DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, 00/2002).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Cláusula XII - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitoria - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

Vitoria – ES, 12 de maio de 2020.

MAICON BAGATOLI:07877023901

Assinado de forma digital por MAICON BAGATOLI:07877023901
Dados: 2020.10.20 08:15:29 -03'00'

Maicon Bagatoli

PROCESSO	
FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07877023901	MAICON BAGATOLI

PROCESSO
FLS. 200
VISTO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:37 SOB Nº 20200281801.
PROTOCOLO: 200281801 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002055708. NIRE: 32600124122.
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

PROCESSO	
FLS.	201
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá VITÓRIA – ES
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº: 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu MAICON BAGATOLI, portador da cédula de identidade sob nº 5482156 e inscrito no CPF nº 078.770.239-01, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capitulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impecimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

Maicon Bagatoli
RG: 5.482.156 SSP/SC
CPF: 078.770.239-01
Representante Legal

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
MAICON BAGATOLI
REPRESENTANTE
RG Nº 5482156
CPF Nº 078.770.239-01

21.613.975/0001-65
TECNOFORTE SISTEMAS
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Neves Armond, Nº 140 - Praia do Sua
CEP 29052280 - VITÓRIA - ES

PROCESSO	
FLS.	2021
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:01:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56040707215020772191

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 56040707215020772191-1
Data: 07/07/2021 13:59:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65965-DZZE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 17:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 56040707215020772191-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc216fe2fc58297eea4d8577e101afa33c8b32a28b29ba07d5a0658ebeee66f38c82f4ccb0f7a84f335affb418aee08a6df

PROCESSO	
FLS.	203
VISTO	

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600124122	**21.613.975/0001-65**	**22/08/2017**	**30/12/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NEVES ARMOND, 140, SALA 103 ED. LEÃƒO NUNES, PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, 29.052-280

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **22/05/20** Número: **20200281801**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
TRANSFERIDA DE OUTRA UF

FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
42901080297	21613975000246	RUA JOAQUIM NABUCO, 36, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.041-070

Administrador Nomeado / Término do Mandato
Nome / CPF
MAICON BAGATOLI
078.770.239-01
Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato
Nome / CPF
MAICON BAGATOLI
078.770.239-01
Término do Mandato
XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:55:13

PROCESSO
FLS. 204
VISTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 8AC9A9736F8FC600

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCEES | JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 29 de JUNHO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PROCESSO	
FLS.	205
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Data da consulta: 16/05/2021 09:17:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.613.975/0001-65**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/12/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO	
FLS.	206
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.613.975/0001-65 **MATRIZ**		**30/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOFORTE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEVES ARMOND	**140**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.052-280	**PRAIA DO SUA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECNOFORTE@COMERCIALTECNOFORTE.COM.BR	**(47) 3328-2839**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **13:59:03** (data e hora de Brasília).

PROCESSO
20f
0

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.613.975/0001-65 **MATRIZ**		**30/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEVES ARMOND	**140**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.052-280	**PRAIA DO SUA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECNOFORTE@COMERCIALTECNOFORTE.COM.BR	**(47) 3328-2839**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **13:59:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PROCESSO
FLS. 208
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 21.613.975/0001-65, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Escrivania de Paz do Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul - SC

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
Titular

ESCRIVANIA DE PAZ • COMARCA DE JARAGUÁ SC • MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Estado de Santa Catarina
Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul
Escrivania de Paz do Município de Corupá
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - Escrivão de Paz
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3376-3220 - cartoriocorupa@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JAISON JOSE ANDERLE (GDB40074-QLQ4) ********
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,82 | ISS R$ 0,00 | Total R$ 6,34 | Recibo Nº
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Corupá - 18 de janeiro de 2021
Geonara Kalina Klatkowski Neumann - Escrevente

PROCESSO	
FLS.	209
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 12:20:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56042906217729128116

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56042906217729128116-1
Data: 29/06/2021 12:04:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS14982-19EU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 13:08:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 56042906217729128116-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436db6893395d4c3b5fffc7723fa0aca5c98300ebdaa68760639f55cf4b0ffdc6a9e2f4cc
b0f7a84f335affb418aee08a6df

PROCESSO
FLS. 2110
VISTO KJ

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº: 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, sediada na RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103, CEP 29.052-280, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

PROCESSO	
FLS.	211
VISTO	

JG

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº: 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº 4.797.049-0 e inscrito no CPF nº 414.123.868-61, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

PROCESSO	
FLS.	212
VISTO	

JF

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº: 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

PROCESSO	
FLS.	213
VISTO	

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, sediada na RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103, CEP 29.052-280, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal Sr. Jeferson Carlos dos Santos RG Nº 4.797.049-0 CPF nº 414.123.868-61 para fins do disposto no Edital do certame em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)MAICON BAGATOLI, Portador(a) do RG sob nº 5492156 e CPF nº 078.770.239-01, cuja função/cargo ADIMINISTRADOR , responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: RUA NEVES ARMOND 140 SALA 103 VITÓRIA-ES, C.N.P.J. n. º21.613.975/0001-65 e-mail: comercialtecnoforte@gmail.com – Telefone: (47) 3041-3006 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 9) Nomeamos e constituímos o senhor MAICON BAGATOLI, Portador(a) do RG sob nº 5492156 e CPF nº 078.770.239-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

PROCESSO	
FLS.	214
VIST)	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº: 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

PROCESSO	
FLS.	215
VISTO	

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

DECLARAÇÃO

A empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, sediada na RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103, CEP 29.052-280, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, que:

• Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

• Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7°, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

• Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.

• Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;

• O ato constitutivo apresentado é o vigente;

• Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

• Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;

• Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• Conhece a aceita o teor completo do edital da licitação, ressalvando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

• Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termo e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;

• Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as *Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social* (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

• Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

• São autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.

• Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

• Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

PROCESSO	
FLS.	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.778.666/0001-05 I.E: 002.618.880.00-72
Rua Capitão Limírio, 102 - Sala 01 Jd. Centenário
Passos - Minas Gerais Cep: 37.902-355
prime-negocios@hotmail.com - (35) 8856-3546

PROCESSO	
FLS.	217
VISTO	

PROCURAÇÃO

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME, devidamente inscrita co CNPJ nº 16.778.666/0001-05, sediada na Rua [illegible], nº 102 Sala 01, CEP 37.902-355, na cidade de Passos/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. [illegible] FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade nº MG-12.519.511, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº [illegible] através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do [illegible] credencial ao SR. NELSON DUTRA GARCIA JÚNIOR portador do RG nº MG-15785738, escrito no CPF sob nº [illegible] residente na Rua Sebastião César Anastácio nº 260, Bairro Penha 2, Passos – MG, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, Assinar contratos com a Administração Pública, [illegible] assinar declaração de que a proponente cumpre os requisitos em nome da outorgante, assinar [illegible] de habilitações em licitações públicas, a exemplo: discordar, transigir, receber documentos pertencentes à [illegible] eventualmente lances ou transigir relativamente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar [illegible] manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final [illegible] assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, pratica todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor [illegible] a recursos ou impugnações, pretas esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em [illegible] própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim [illegible] em nome desta empresa defender seus direitos.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Passos - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(ECY61690) FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Passos, 05/11/2020 10:32:51:6495
SELO DE CONSULTA: ECY61690
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6822.0767.6744.8252
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Erica Miranda Lima Batista - Escrevente Autorizada
[illegible]

Prazo: 12 (Doze) Meses

[illegible] de 2020

16.778.666/0001-05
PRIME NEGÓCIOS LTDA
ME
RUA CAPITÃO LIMIRIO, 102 - SALA 01
JARDIM CENTENARIO - CEP 37902-354
PASSOS/MG

[illegible] PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME

[illegible] Oliveira (Representante Legal)

[illegible] RG. MG-12.519.511

Documento Autenticado. Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11893051120176124329 5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Autenticação Digital Código: 11893051120176124329 5-1
Data: 05/11/2020 14:02:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09229-CXE1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender[illegible] https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2020 15:44:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118930511201761243295-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4813c2440e9acd7b785bba06d05b6c012696ab28c152df304e4093ac58df8a6e815425e3a68b8c5c3acd82b15183bb0f95f7ad389a372d9876a2ddb2551a43

FLS. 218

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

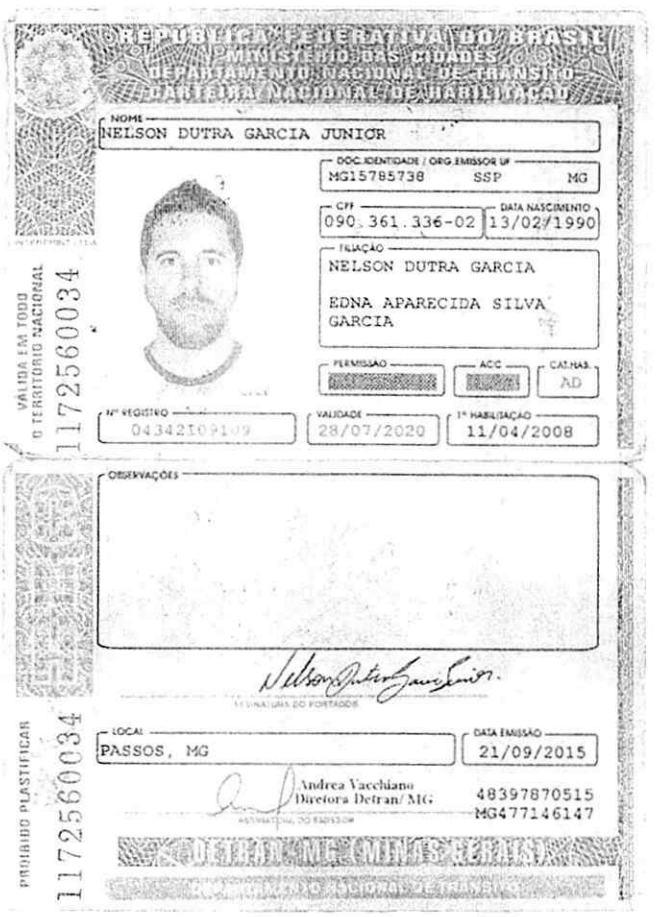

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15785738 SSP MG

CPF
090.361.336-02

DATA NASCIMENTO
13/02/1990

FILIAÇÃO
NELSON DUTRA GARCIA
EDNA APARECIDA SILVA GARCIA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
04342109109

VALIDADE
28/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2008

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11725600034

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSOS, MG

DATA EMISSÃO
21/09/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG

48397870515
MG477146147

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MG - MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
11725600034

PROCESSO	
FLS.	219
VISTO	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, V e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 é idêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11893130220162959019 7-1; Data: 13/02/2020 16:31:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU86160-8EPQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 16:45:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1462679

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 16:31:31 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118931302201629590197-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba95814a5ab175459d3c59bd4a500946f4d480f95f7ad389a372d9876a2ddb2551a43a54d84e6054c7055f6e1ea19b2b0b756

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

220

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12519511 SSP MG

CPF
070.351.146-70

DATA NASCIMENTO
31/10/1984

FILIAÇÃO
JOSE IVAN DE OLIVEIRA
MARIA DA PENHA CARDOSO OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04632701334

VALIDADE
10/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSOS, MG

DATA EMISSÃO
11/07/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

18908455560
MG558722938

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19102755822

PROIBIDO PLASTIFICAR
19102755822

PROCESSO	
FLS.	221
VIST	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11893110220091926084 8-1; Data: 11/02/2020 09:21:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT19147-HHY7;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 09:28:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118931102200919260848-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89556031be6c28d733428a5060ec5ba9012519022d619870543995fe18016c59ef0f95f7ad389a372d9876a2ddb2551a43

PROCESSO	
FLS.	222
VISTO	KJ

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DANIEL NAKAYAMA GARLATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10510940 SSP MG

CPF
060.236.156-78

DATA NASCIMENTO
19/07/1984

FILIAÇÃO
DOMINGOS ANTONIO GARLATTI
MIDORI NAKAYAMA GARLATTI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02592333321

VALIDADE
10/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19102499780

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSOS, MG

DATA EMISSÃO
11/07/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

19588204562
MG558731597

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
19102499780

PROCESSO
FLS. 223
VISTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 11893100220145806062 3-1; Data: 10/02/2020 15:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT18452-XVJ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 10:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118931002201458060623-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb82b83c93959127f60486d961f0fc4d8e0f9f5298e1e910d4f3c9793a614d1bbea0f95f7ad389a372d9876a2ddb2551a43

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-... de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PROCESSO	
FLS.	224
VISTO	KJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD86
UD86 - MF PASSOS
15/403.071-6

1/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209626963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PRIME NEGOCIOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153473168211

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Alvará

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PASSOS
Local

Nome: Fernanda Cardoso Oliveira
Assinatura: Fernanda Cardoso Oliveira
Telefone de Contato: (35) 4103-0891

2º OFÍCIO

3 Agosto 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

28/08/2015
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Maria da Piedade Soares
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Masp: 1047126-6

OBSERVAÇÕES

VD

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5573492
EM 28/08/2015
#PRIME NEGOCIOS LTDA#

PROTOCOLO: 15/403.071-6

AH1703310

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

PROCESSO	
FLS.	225
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação: 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO	
FLS.	226
VISTO	

Cartório do 2o Ofício de Notas de Passos, MG
Deputado Lourenço Andrade, 92 - Centro - (35)3522-9969
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
(BUZ41594) FERNANDA [illegible]
Passos, 05/09/2015 14:17:04
Em testemunho [illegible] da verdade.
Natasha Barbosa Santos
Por [illegible] R$ [illegible]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PASSOS/MG
Natasha Barbosa Santos
Substituta

2º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUZ 41594

101 forma

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA. Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www jucemg mg gov br e informe nº do protocolo 15/403 071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERNANDA CARDOSO REPRESENTACOES LTDA " NIRE 3120962696-3 PASSOS-MG

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIEL NAKAYAMA GARLATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.510.940 SSP/MG e do CPF nº 060.236.156-78, residente a Rua Itajubá, nº 82, CEP 37.902-320, bairro Umuarama, cidade de Passos-MG, natural de São Paulo-SP, nascido aos 19/07/1984, filho de Domingos Antonio Garlatti e Midori Nakayama Garlatti;

FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-12.519.511 SSP/MG e do CPF nº 070.351.146-70, residente a Rua Capitão Limirio, nº 102, CEP 37.902-354, bairro Jardim Centenário, cidade de Passos-MG, natural de Alpinopolis-MG, nascida aos 31/10/1984, filha de Jose Ivan de Oliveira e Maria da Penha Cardoso Oliveira;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **FERNANDA CARDOSO REPRESENTACOES LTDA**, com sede à Rua Capitão Limirio, nº 102, Sala 01, CEP 37.902-354, bairro Jardim Centenário, cidade de Passos-MG, inscrita no CNPJ nº 16.778.666/0001-05, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120962696-3 em 30/08/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PROCESSO	
FLS.	227
VISTO	

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Com a presente alteração a sociedade passa a ter como denominação social "**PRIME NEGÓCIOS LTDA** " e adotando como nome de fantasia **" PRIME NEGÓCIOS ".**

CLAUSULA 2ª - DO OBJETIVO SOCIAL

Com a presente alteração a sociedade passa a ter como objetivo social a Representação comercial de produtos têxteis; o comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório, papelaria, artigos de cama, mesa e banho, armarinho, bolsas, malas, artigos de viagem, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, CDs, DVDs, filmes, fitas, discos, componentes elétricos, equipamentos de telefonia e comunicação, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, instrumento musical, aquecedor solar; o Comercio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; e aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

Nesta data, o sócio **Daniel Nakayama Garlatti,** integraliza R$ 700,00(setecentos reais) em moeda corrente do país, divididas em 700(setecentos) quotas no valor nominal R$ 1,00(um real) cada.

Nesta data, a sócia **Fernanda Cardoso Oliveira**, integraliza R$ 34.300,00(trinta e quatro mil e trezentos reais) em moeda corrente do país, divididas em 34.300(trinta e quatro mil e trezentos) quotas no valor nominal R$ 1,00(um real) cada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação: 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

E por força da integralização de quotas de capital, o capital social passa a ser R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser distribuído entre os sócios a saber:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor em R$	%
Daniel Nakayama Garlatti	800	800,00	2,00%
Fernanda Cardoso Oliveira	39.200	39.200,00	98,00%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100,00%**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de " **PRIME NEGOCIOS LTDA** " e adotando como nome de fantasia " **PRIME NEGOCIOS** ".

CLAUSULA 2ª - DA SEDE

A sociedade tem como sede à Rua Capitão Limirio, nº 102, Sala 01, CEP 37.902-354, bairro Jardim Centenário, cidade de Passos-MG, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 3ª - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início deu-se em 01 de Setembro de 2012.

PROCESSO	
FLS.	228
VISTO	

CLAUSULA 4ª - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a Representação comercial de produtos têxteis; o comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório, papelaria, artigos de cama, mesa e banho, armarinho, bolsas, malas, artigos de viagem, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e domestico, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, CDs, DVDs, filmes, fitas, discos, componentes elétricos, equipamentos de telefonia e comunicação, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, instrumento musical, aquecedor solar; o Comercio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; e aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação: 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO
FLS. 229
VISTO

CLAUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser distribuído entre os sócios a saber:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor em R$	%
Daniel Nakayama Garlatti	800	800,00	2,00%
Fernanda Cardoso Oliveira	39.200	39.200,00	98,00%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES

A administração da sociedade é exercida pela sócia, **Fernanda Cardoso Oliveira** CPF 070.351.146-70, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios o uso do nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA 8ª - DOS DIREITOS

A sócia administradora fará jus no uso de suas funções e atividades sociais a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9ª - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www jucemg mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CLAUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 11ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Passos-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

Passos-MG, 03 de Agosto de 2015.

2º OFÍCIO

DANIEL NAKAYAMA GARLATTI

2º OFÍCIO

FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA

PROCESSO	
FLS.	230
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA. Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO	
FLS.	231
VISTO	KJ

Cartório do 2o Ofício de Notas de Passos. MG
Deputado Lourenço Andrade, 988 - Centro - (35)3522-9969
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
(BWZ41592) DANIEL HAKAYAMA GIBLATTI, (BWZ41593) ####
FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA ####
Passos, 31/08/2015 15:42 32648
Em testemunho da verdade.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PASSOS/MG
Natasha Barbosa Santos
Substituta

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BWZ 41593
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BWZ 41592

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5573492 em 28/08/2015 da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA, Nire 31209626963 e protocolo 154030716 - 05/08/2015. Autenticação: 7C8DD98F576BB146277C2DE7A4A93D362B53194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/403.071-6 e o código de segurança 1RQv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.778.666/0001-05 I.E: 002.618.880.00-72
Rua Capitão Limírio, 102 - Sala 01 Jd. Centenário
Passos - Minas Gerais Cep: 37.902-355
prime-negocios@hotmail.com - (35) 8856-3546

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO	
FLS.	232
VISTO	

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021.

OBJETO: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

A empresa, **PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 16.778.666/0001-05, sediada na Rua Capitão Limírio, 102 Sala 01, CEP 37.902-355, na cidade de Passos/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade n° MG-12.519.511, emitido pela SSP/MG, e do CPF n° 070.351.146-70, e por qualquer um substabelecido por **PROCURAÇÃO, DECLARA,** sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão , estar de acordo com as exigências constantes do Edital do Processo licitatório em epígrafe, realizado pelo ÓRGÃO acima citado, encontra-se ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, assim sendo essa empresa cumpre e se enquadra nos termos da Lei 123/06 para o uso dos benefícios concedidos pela mesma. Manifesta que até o presente momento inexistem fatos impeditivos para a participação do certame acima citado, nem tampouco para Contratar com a Administração Pública. E afirma ainda estar de acordo com todos os termos do referido edital, seus anexos e tem integral conhecimento do processo que integra esse certame. **DECLARA** TAMBÉM, que sua proposta atende às exigências do Edital. **DECLARA,** ainda, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Passos, 05 de julho de 2021.

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 16.778.666/0001-05

16.778.666/0001-05
PRIME NEGÓCIOS LTDA.
ME
RUA CAPITÃO LIMIRIO, 102 - SALA 01
JARDIM CENTENÁRIO - CEP 37902-354
PASSOS/MG

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

235
KJ

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME NEGOCIOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120962696-3	16.778.666/0001-05	30/08/2012	01/09/2012

Endereço Completo:

RUA CAPITAO LIMIRIO 102 SALA 01, - BAIRRO JARDIM CENTENARIO CEP 37902-354 - PASSOS/MG

Objeto Social:

REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS TEXTEIS O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHO, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS, CORTINAS, CDS, DVDS, FILMES, FITAS, DISCOS, COMPONENTES ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, INSTRUMENTO MUSICAL, AQUECEDOR SOLAR O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Socio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
060.236.156-78	DANIEL NAKAYAMA GARLATTI	xxxxxxx	R$ 800,00	SOCIO
070.351.146-70	FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 39.200,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/08/2015 — Número: 5573494

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FERNANDA CARDOSO REPRESENTACOES LTDA	xxxxxxx	5573492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2021 09:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001190048 e visualize a certidão)

21/465.433-8

54

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Data da consulta: 15/06/2021 08:52:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.778.666/0001-05

Nome Empresarial: PRIME NEGOCIOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Consulta Optantes CBPS

Gerar PDF

PROCESSO	
FLS.	236
VISTO	

5f

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIME NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **16.778.666/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:17 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **2206.57D4.6AF8.E026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	
FLS.	237
VISTO	KJ

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.778.666/0001-05
Razão Social: PRIME NEGOCIOS LTDA ME
Endereço: R CAPITAO LIMIRIO 102 SALA 01 / MUARAMA / PASSOS / MG / 37902-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301413942113662

Informação obtida em 07/06/2021 09:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	
FLS.	238
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

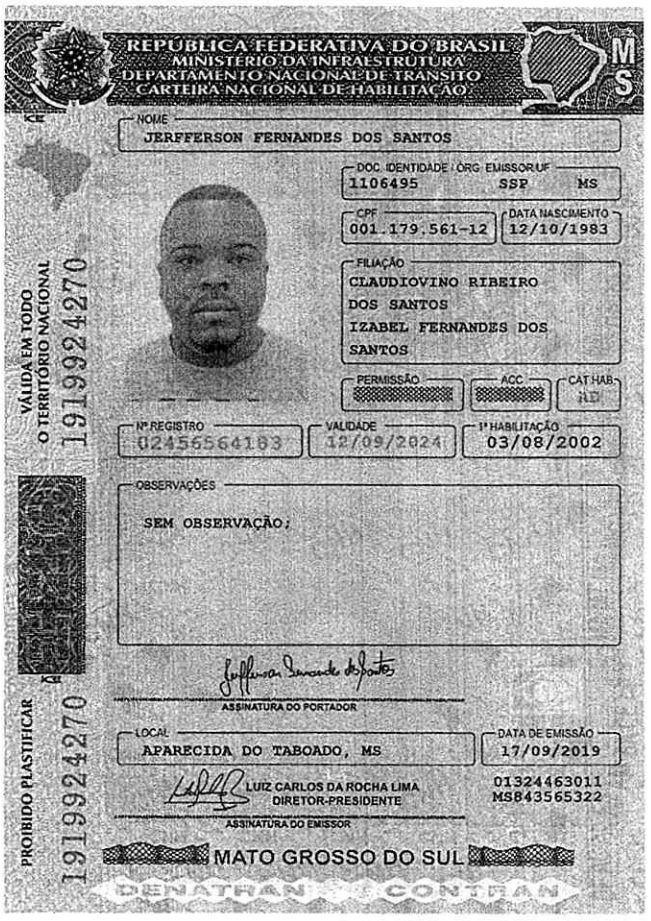
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JERFFERSON FERNANDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1106495 SSP MS

CPF
001.179.561-12

DATA NASCIMENTO
12/10/1983

FILIAÇÃO
CLAUDIOVINO RIBEIRO DOS SANTOS
IZABEL FERNANDES DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02456564103

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2002

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APARECIDA DO TABOADO, MS

DATA DE EMISSÃO
17/09/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

01324463011
MS843565322

MATO GROSSO DO SUL
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
01919924270
01919924270

PROCESSO	
FLS.	239
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Fls: 240
Visto:

PROCURAÇÃO

A EMPRESA DDP NETO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ : 26.732.482/0001-68 com sede na R PRINCESA CARLOTA JOAQUINA , 1931 bairro JARDIM SAO VICENTE , na cidade de APARECIDA DO TABAODO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, através de seu representante legal, DILSON DONETI DE PAULA NETO CPF: 338.638.571-00 infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr JERFFERSON FERNANDES DOS SANTOS , portador da cédula de identidade RG: nº 110.64.95, expedida pela SSP/MS, CPF: 001.179.561-12, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na Seção Publica, Pregão Presencial, e em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providencias necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente em todos os procedimentos que forem necessário.

APARECIDA DO TABOADO-MS 09/06/2021

DDP NETO COMERCIO E SERVIÇOS

DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

CPF- 338.638.571-00

CNPJ 26.732.482/0001-68

26.732.482/0001-68
D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS - ME
R. Princesa Carlota Joaquina, 1931 - Sala A
JD. São Vicente - CEP 79.570-000
APARECIDA DO TABOADO - MS

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA
Rua Presidente Dutra, 3965, Centro - Aparecida do Taboado-MS - CEP: 79570-000
Fone: (67) 3565-1386 - E-mail: cartorionataboado@gmail.com
Tabelião Interino: MAURÍCIO VIEIRA GÓIS JUNIOR

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: ****
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

Selo Digital: ABB46575-638-RFA

Aparecida do Taboado - MS 09/06/2021

Aritany Velozo Piemonte de Oliveira-Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 9,00 + FUNJECC 10%: R$ 0,90 + FUNADEP 6%: R$ 0,36 + FUNDEPGE 4%: R$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,60 + ISSQN 5%: R$ 0,30 + SELO: R$ 3,00 = R$ 11,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016
SOB O NÚMERO: 54101822671
Protocolo: 16/003698-4, DE 16/12/2016
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
155293

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP TABOADO
16/003698-4
16 DEZ 2016

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201600131042

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

APARECIDA DO TABOADO - MS
Local

15 Dezembro 2016
Data

Nome: OILSON DONIZETI DE PAULA NETO
Telefone de Contato: (67) 3565-2792
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 19 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

19 DEZ 2016
Data

Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO
FLS. 241
VISTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 001 de 006

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

16/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:40:43
070614580 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 0705 -	
CODIGO DE BARRAS	85610000000 10000153636 50338638571 00066216365
DATA DO PAGAMENTO	16/12/2016
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	10,00
NR.AUTENTICACAO	7.F3B.17A.956.A1A.4FC

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (67)3565-2492	02 PERÍODO DE APURAÇÃO: 30/12/2016
JUCEMS (INSCRIÇAO)	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 338.638.571-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2016
	07 VALOR DO PRINCIPAL: 10,00
Domicílio tributário do contribuinte: APARECIDA DO TABOADO	08 VALOR DA MULTA: 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 0,00
Auto Atendimento 9019 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL: 10,00

85610000000-4 10000153636-4 50338638571-3 00066216365-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

PROCESSO	
FLS.	242
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA – NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: A;	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS EM GERAL.
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751202	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4713001	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4744002	TRANSPORTE ESCOLAR
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4761400	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
1413402	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4924800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
(CONTINUA)	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO CONFERÊNCIA [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
15/12/2016				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
D D P NETO - Comercio e serviço

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/12/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
Mat. 455695-001
19 DEZ 2016

AUTENTICAÇÃO
JUCEMS

PROCESSO
FLS. 2/3
VISTO

MS1201600131342 MSP1600108477 MS9160268 00033863857100

[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: A;	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividades secundárias 4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
(CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Mediante de autorização governamental)
15/12/2016				1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/assistente/gestor)
D D P NETO - Comercio e Serviço

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/12/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/_____

AUTENTICAÇÃO

JUCEMS

PROCESSO
FLS. 244
VISTO

MS1201600131342 MSP1600108477 MS91602687 00033863857100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: A,	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL
Atividades secundárias: 4754701, 4322302, 4753900, 9511800, 6209100, 7733100, 8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (se usuário de serviço governamental)
15/12/2016				1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA REPTO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
D D P NETO - Comercio e Servico

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/12/2016	

TABELIONATO UBA
Aparecida do Taboado - MS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016
SOB O NÚMERO 54101822671
Protocolo: 160036984 - 16/12/2016
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
155529

MS1201600131342 MSP1600108477 MS91602687 00033863857100

PROCESSO
FLS. 245
VISTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 005 de 006

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://cert.daodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO	
FLS.	246
VISTO	

Tabelionato Uhã - Registro Civil e Notas - Aparecida do Taboado - MS
Rua Presidente Dutra, 4364 - Centro - CEP: 79.570-000
Tel.: (67) 3565-1712 - Email: tabelionatouha@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
OILSON OGNIZETI DE PAULA NETO
Selo Digital nº: AND02327-989.
Em testemunho da verdade.
Aparecida do Taboado-MS, 15/12/2016
Selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br
Emol:6,10+2,10(10%FUNJECC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDESP+10%FEADMP)=8
( ) Tabelião: Edson Uhã Soares ( ) Substituto: Gloria Maria Serrato ( ) Substituto: Silvio Serrato

Glória Maria Serrato
OFICIAL SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54101822671.
PROTOCOLO: 160036984 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54101822671 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036984 e o código de verificação xz394

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 0 7 NOV 2017
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP. TABOADO
17/106659-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101822671	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS1201700173332

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

APARECIDA DO TABOADO
Local

Nome: DILSON DONIZETI DE PAULA NETO
Telefone de Contato: (67) 3565-2492
Assinatura:

3 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 0 7 NOV 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

0 7 NOV 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Data Responsável

DEC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54475316
EM 07/11/2017 DA EMPRESA: 5410182267-1.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME
Protocolo: 17/106.659-6 EM 07/11/2017
1631467

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO	
FLS.	24
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54475316 em 07/11/2017 da Empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ 26732482000168 e protocolo 171066596 - 07/11/2017. Autenticação: B19A6F4B4CE8FDEC9915963B57AF5173BEDAFC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO
FLS 248

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410182267-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA A	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 1413402, 4322302, 4321500, 4399103, 4713001, 4712100, 4724500, 4744099	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15/12/2016	26.732.482/0001-68			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
07 NOV 2017

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700173332

MS20302353

JF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54475316 em 07/11/2017 da Empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ 26732482000168 e protocolo 171066596 - 07/11/2017. Autenticação: B19A6F4B4CE8FDEC9915963B57AF5173BEDAFC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410182267-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA A	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4744002, 4742300, 4751202, 4754701, 4753900, 4761003, 4781400, 4530705	MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E TERRENOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E ORGAOS PUBLICOS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL

PROCESSO
FLS. 249
VISTO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
15/12/2016	26.732.482/0001-68			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
07 NOV 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

JUCEMS

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700173332

MS20302353

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54475316 em 07/11/2017 da Empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ 26732482000168 e protocolo 171066596 - 07/11/2017. Autenticação: B19A6F4B4CE8FDEC9915963B57AF5173BEDAFC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c062bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410182267-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.638.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA A	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	
Atividades secundárias: 4530703, 4924800, 6209100, 8219999, 8129000 - 8121400 - 8130300 - 7733100	

PROCESSO
FLS 250
VISTO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
15/12/2016	26.732.482/0001-68			1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
Mat. 458696-021
07 NOV 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700173332

MS20002353

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54475316 em 07/11/2017 da Empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ 26732482000168 e protocolo 171066596 - 07/11/2017. Autenticação: B19A6F4B4CE8FDEC9915963B57AF5173BEDAFC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410182267-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NETO	DORCINA ROSA DE PAULA NETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1964	180297	SSP	MS	338.636.571-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA	1931

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA A	JARDIM SAO VICENTE	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	ARTCONT@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	
Atividades secundárias: 9511800	

PROCESSO
FLS. 057
VISTO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15/12/2016	26.732.482/0001-68			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
07 NOV 2017

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54475316
EM 07/11/2017 DA EMPRESA: 5410182267-1.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME
Protocolo: 17/106.659-6 EM 07/11/2017
1631468

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700173332 MS20302353

JF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54475316 em 07/11/2017 da Empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ 26732482000168 e protocolo 171066596 - 07/11/2017. Autenticação: B19A6F4B4CE8FDEC9915963B57AF5173BEDAFC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP. TABOADO
16/003699-2
16 DEZ 2016
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

APARECIDA DO TABOADO - MS
Local

15 Dezembro 2016
Data

Nome: DILSON DONIZETI DE PAULA NETO
Telefone de Contato: 67 [illegible]
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 19 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

19 DEZ 2016
Data

Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐
☐
☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016
SOB O NÚMERO: 54449965
Protocolo: 16/003699-2, DE 16/12/2016
Empresa: 54 1 0182267 1
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
1595295

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54449965
PROTOCOLO: 160036992 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

PROCESSO	
FLS.	252
VISTO	KJ

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 001 de 002

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54449965 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036992 e o código de verificação xz395

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c002bae3258c

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

O Empresário, D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS estabelecido na (o) RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931, SALA: A;, bairro JARDIM SAO VICENTE, APARECIDA DO TABOADO, MS CEP: 79.570-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

APARECIDA DO TABOADO - MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016
SOB O NÚMERO: 54449965
Protocolo: 16/003699-2, DE 16/12/2016
Empresa: 54 1 0.8?267 1
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
VALDEC DOMINGOS DA RO
155296

PROCESSO	
FLS.	253
VISTO	KJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/12/16 SOB Nº 54449965.
PROTOCOLO: 160036992 DE 16/12/16.
EMPRESA: 54101822671.
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS.
32384024

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201600131342

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 26732482000168, foi deferido e arquivado sob o nº 54449965 em 19/12/2016. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000304386 e o código de segurança r8H6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036992 e o código de verificação xz395

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

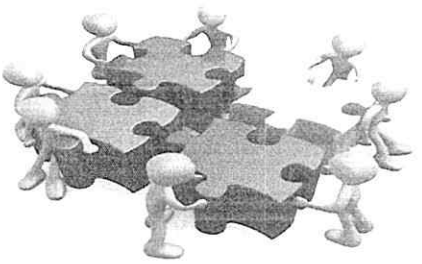

D D P NETO

COMERCIOS E SERVIÇOS – ME.

CNPJ. 26732482/0001-68

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa: D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF: 26.732.482/0001-68, com endereço na Rua: PRINCESA CARLOTA JOAGUINA Nº 1931, na cidade de, Aparecida do Taboado / MS por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n° 110.64.95 expedida pela SSP/MS e de CPF N° 001.179.561-12, DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 066/2021 e Pregão Presencial nº 016/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Aparecida do Taboado / MS, 07-07-2021

PROCESSO	
FLS	254
RUBRICA	

JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 001.179.561-12

RG: 110.64.95 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

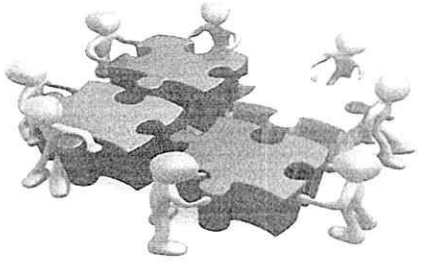

D D P NETO

COMERCIOS E SERVIÇOS – ME.
CNPJ. 26732482/0001-68

PREGÃO Nº 016/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ n°267324820001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DILSON DONIZETI DE PAULA NETO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 180297 expedida pela SSP/MS e de CPF n° 338.638.571-00 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

APARECIDA DO TABOADO- MS 07 DE JULHO, 2021.

PROCESSO	
FLS.	255
VISTO	

JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 001.179.561-12
RG: 110.64.95 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410182267-1	26.732.482/0001-68	19/12/2016	15/12/2016

Endereço Completo:

RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA 1931 SALA A - BAIRRO JARDIM SAO VICENTE CEP 79570-000 - APARECIDA DO TABOADO/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E TERRENOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E ORGAOS PUBLICOS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL

Capital: R$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/06/2021

Número: 54747269

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: DILSON DONIZETI DE PAULA NETO

Identidade: 180297

CPF: 338.638.571-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Campo Grande, 05 de Julho de 2021 09:36

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000304371 e visualize a certidão)

21/055.290-5

PROCESSO
FLS. 256
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO	
FLS.	257
VISTO	K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 010

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

Darcimara Cristina de Queiroz

2.263.887 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.904.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/nov/2009

NOME Darcimara Cristina de Queiroz

FILIAÇÃO Darci Alves de Queiroz

e Maria do Carmo Filha de Queiroz

NATURALIDADE Aparecida do Taboado-MS

DATA DE NASCIMENTO 23/ago/1988

DOC. ORIGEM C N 5.110 L A-026 F 285 Aparecida do Taboado-MS

CPF

Celso José de Souza
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Data da consulta: 03/07/2021 15:15:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.706.726/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO
FLS. 258
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410171947-1	17.706.726/0001-47	07/03/2013	06/03/2013

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 4091 - BAIRRO CENTRO CEP 79570-000 - APARECIDA DO TABOADO/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE PAPELARIA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. TRANSPORTE ESCOLAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ATIVIDADES DE WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARACAO E DIGITACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE INFORMACAO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/05/2021 — Número: 54737604

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME	xxxxxxx	54658848	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Identidade: 001.904.540 — CPF: 016.284.331-32

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Campo Grande, 05 de Julho de 2021 08:11

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000304350 e visualize a certidão)

21/055.223-9

PROCESSO
FLS. 259
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

1/2

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013 950863
SOB O NÚMERO: 54101719471
Protocolo: 13/023570-9, DE 07/03/2013

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

NIRE (da sed

AGENTE
IO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
07 MAR 2013
JUCEMS/AP. TABOADO

13/023570-9

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CADASTRO: 15 0373 GRAT
CONFERIDO: 18/03/13
DIGITALIZADO EM: / / HR:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

Aparecida Taboado
Local

06/03/2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Darcimara Cristina de Queiroz
Assinatura:
Telefone de contato: 3565-2492

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 07 MAR 2013 Data — Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

07 MAR 2013
Data

Gilse Helena C. D. da Silva
Escritório Regional da JUCEMS de Aparecida do Taboado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

___/___/___
Data

Presidente da _____ Turma

Vogal — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO
FLS. 260
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, Nire 54101719471, foi deferido e arquivado sob o nº 54101719471 em 07/03/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C191000437608 e o código de segurança dMo9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ 067.3565.2492	**02** PERÍODO DE APURAÇÃO 31/03/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 016.284.331-32
	04 CÓDIGO DA RECEITA 6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
	06 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
JUCEMS (CONSTITUIÇÃO)	**07** VALOR DO PRINCIPAL 10,00
Domicílio tributário do contribuinte: APARECIDA DO TABOADO	**08** VALOR DA MULTA 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
Auto-Atendimento Versão 4.53.50.8018 - opção 2 - DLL versão 1.3	**10** VALOR TOTAL 10,00

85620000000-3 10000153309-8 00016284331-2 32066213090-7 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
AGENCIA 1366 APARECIDA DO TABOA 06-03-2013 10:34

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

AGENTE ARRECADADOR: CNC 399
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

CODIGO DE BARRAS: 85620000000 10000153309
00016284331 32066213090

DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2013
PERIODO DE APURACAO: 31/03/2013
NUMERO DO CPF/CNPJ: 16284331 32
CODIGO RECEITA: 6621
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000
DATA VENCIMENTO: 31/03/2013
VALOR DA RECEITA BRUTA ACUMULADA:
**********0,00
PERCENTUAL: 0,00%
VALOR PRINCIPAL: **********10,00
VALOR DA MULTA: **********0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: **********0,00

VALOR TOTAL: **********10,00

AUTENTICACAO: 000914

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC N.001 DE 2006

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU MULTAS DECORRENTES DA INSUFICIENCIA OU ERROS NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE/CONTRIBUINTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 032 OPERADOR 3648464 SUP 000914

261

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, Nire 54101719471, foi deferido e arquivado sob o nº 54101719471 em 07/03/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C191000437608 e o código de segurança dMo9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DARCI ALVES DE QUEIROZ	MARIA DO CARMO FILHA DE QUEIROZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/08/1988	001.904.540	SEJUSP	MS	016.284.331-32

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA ALAOR ALVES MOREIRA	4134

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	JARDIM JERUSA	79.570-000	4115

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	4091

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	79.570-000	4115

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	artcont@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 9511800 4789007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. XXXXXXXXXX

PROCESSO
FLS. 262
RUBRICA KJ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/03/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Darcimara Cristina de Queiroz

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/03/2013	TABELIONATO UBÁ Aparecida do Taboado - MS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gilse Helena C. D. da Silva
Escritório Regional da JUCEMS de Aparecida do Taboado
07 MAR/ 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013 950864
SOB O NÚMERO: 54101719471
Protocolo: 13/023570-9, DE 07/03/2013
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
SECRETÁRIO GERAL
0898

54

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, Nire 54101719471, foi deferido e arquivado sob o nº 54101719471 em 07/03/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C191000437608 e o código de segurança dMo9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

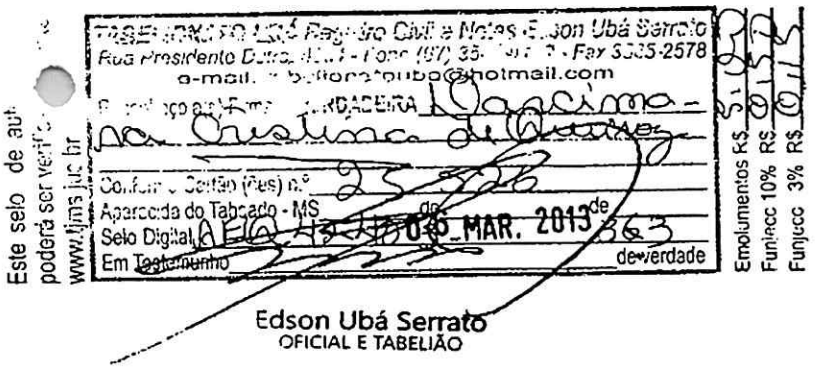

Este selo de aut... poderá ser verif... www.tjms.jus.br

PROCESSO	
FLS.	263
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, Nire 54101719471, foi deferido e arquivado sob o nº 54101719471 em 07/03/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C191000437608 e o código de segurança dMo9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME , CNPJ nº 17.706.726/0001-47, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 4091 CENTRO- APARECIDA DO TABOADO-MS, através de seu representante legal infra-assinado, que: nos termos do artigo 4°, VII da Lei 10.520/2002, declara, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

PROCESSO
FLS 264
VISTO

Aparecida do Taboado -MS, 07 DE juLho DE 2021

- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME
- CNPJ 17.706.726/0001-47
- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
- PROPRIETARIA
- CPF.: 016.284.331.32

17.706.726/0001-47
DARCIMARA CRISTINA
DE QUEIROZ - ME
Av. Presidente Vargas, 4091
Centro - CEP 79.570-000
APARECIDA DO TABOADO - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO	
FLS.	265
VISTO	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME , CNPJ nº 17.706.726/0001-47, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 4091 CENTRO- APARECIDA DO TABOADO-MS, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Aparecida do Taboado -MS ,07 DE juLho DE 2021

17.706.726/0001-47
DARCIMARA CRISTINA
DE QUEIROZ ME
Av. Presidente Vargas, 4091
Centro - CEP 79.830-000
APARECIDA DO TABOADO - MS

- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME
- CNPJ 17.706.726/0001-47
- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
- PROPRIETARIA
- CPF.: 016.284.331.32

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 23897
Data, 08/07/2021
(ENCARREGADO)



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRE
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

PROCESSO 266
VISTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Will Móveis e Brinquedos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 40.040.631/0001-59, estabelecida na Av: Joaquim André, nº 1331, Jardim Tonico André, Cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Credencia como seu representante o Sr. Mateus Torres, Brasileiro, Solteiro, representante comercial, portador do RG: 40.455.334-5 SSP/SP e do CPF: 336.021.678-44, residente e domiciliado no Sitio Bom retiro – Bairro: Quebra milho, na cidade de Tupi Paulista, estado de São Paulo, CEP: 17930-000.

PODERES: Para pronunciar-se em nome da Will Móveis e Brinquedos Eireli, bem como formular ofertas e lances de preços verbais na Sessão Pública, negociar preços, oferecer descontos, assinar em nome da outorgante, contratos em qualquer órgão público, atas de registro de preços e qualquer outro documento referente a licitação (declarações, termos, etc) retificar atos já eventualmente praticados, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Validade: 2 anos.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Dracena/SP, 14 de Janeiro de 2021.

Will Móveis e Brinquedos Eirelli
Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

RODRIGO SORDI TABELIÃO
Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de: VANDERLEI SCARDOVELLI (1989). Dou fé.
Dracena - SP, 14 de janeiro de 2021. Em Testº ___ de Verdade.
JESSICA ADRIANE CRISTOFANI
Código Segurança: 49520849504950494957505A515C
C10281AA0085711 VALOR ECONÔMICO: 1 125389 EMOLUMENTOS: R$10,52

Jéssica Adriane Cristofani
Escrevente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/151911501214285592162

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151911501214285592162-1
Data: 15/01/2021 11:45:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02997-OZ6A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:31:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legisuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2021 14:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 151911501214285592162-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c642dffab0e80c28e06daf030f0ab8e23b5c78b127dbead332ec0a999d5348f824cc7174a563613088e59471c70d9d2c09e

PROCESSO	
FLS.	267
VISTO	KJ

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A empresa Will Móveis e Brinquedos Eirelli, CNPJ nº 40.040.631/0001-59, com sede na Avenida Joaquim André, nº 1331 Bairro Jardim Tonico André, na cidade de Dracena-SP, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor Mateus Torres, portador da cédula de identidade RG nº 40.455.334-5, expedida pela SSP., UF SP e do CPF: 336.021.678-44, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 16/2021 – Processo Adm nº 66/2021, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

PROCESSO	
FLS.	268
VISTO	

Dracena-SP 07 de Julho de 2021

Will Móveis e Brinquedos Eirelli

Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
Avenida Joaquim André, 1331
Jardim Tônico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Vanderlei Scardovelli
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCESP

7 12 21

JUCESP PROTOCOLO
0.957.693/20-5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

VANDERLEI SCARDOVELLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1962, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.339.800 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 041.388.508-99, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 242, Bairro São Cristóvão, município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial **WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI,** e terá sede na Avenida Joaquim André, nº 1331, Jardim Tonico André, município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17900-000.

Cláusula Segunda - A empresa terá como objeto social Comércio Varejista de Móveis, Papelaria, Livros, Brinquedos Pedagógicos, Playground, Computadores e Periféricos, Eletroeletrônicos, Produtos de Limpeza, Armarinhos, Materiais e Artigos Esportivos, Equipamentos para Academia de Ginástica, Equipamentos e Produtos para Fisioterapia, Equipamentos e Produtos Hospitalares, Materiais para Laboratório.

Cláusula Terceira - O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
VANDERLEI SCARDOVELLI	110.000	R$ 110.000,00
TOTAL	110.000	R$ 110.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

PROCESSO	
FLS.	269
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15191150121278706462 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151911501212787064621-1
Data: 15/01/2021 11:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02985-C4JW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:09:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCESP

712 20

Cláusula Quarta - O Titular **VANDERLEI SCARDOVELLI** declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quinta - O inicio das atividades será a partir de 30 de novembro de 2020, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa caberá ao **VANDERLEI SCARDOVELLI**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - O titular poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Fórum da cidade de Dracena - SP, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

PROCESSO
FLS. 270
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:09:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15191150121278706462 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15191150121278706462 1-2
Data: 15/01/2021 11:45:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02986-LCP5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

JUCESP

7 12 20

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Dracena - SP, 30 de novembro de 2020.

VANDERLEI SCARDOVELLI

JUCESP
07 DEZ 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560318215-1
JUCESP

	271
STO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15191150121278706462 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15191150121278706462 1-3
Data: 15/01/2021 11:45:13.
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02987-RCF5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 66.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:09:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2021 14:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 151911501212787064621-1 a 151911501212787064621-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64460865447919faeb828f8e649334daf69c53c2aad114b648ef39d9e8afc52ff3c7174a563613088e59471c70d9d2c09e

PROCESSO	
FLS.	272
VISTO	

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8864-1



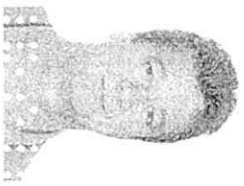

NÃO PLASTIFICAR

5A756B36

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.339.800-1 2 via EXPEDIÇÃO 12/08/2014

VANDERLEI SCARDOVELLI

ERNESTO SCARDOVELLI
IRACI GASPARIN SCARDOVELLI

DRACENA - SP **07/12/1962**

DRACENA - SP DRACENA CC:LV.B37 /FLS.251 /Nº11465

CPF
041388508/99

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO	
FLS.	273
VISTO	RJ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/151911901218934858635

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151911901218934858635-1
Data: 19/01/2021 16:18:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28526-KMWO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico ...azevedobastos.not.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraiba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos fisicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio fisico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 11:02:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 151911901218934858635-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a6373e571b7a88a5e55d9e3812c877d69db1ed0f52a710315b4eb83f179ed706e
c7174a563613088e59471c70d9d2c09e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PROCESSO
FLS. 274
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

PROCESSO	
FLS.	275
VISTO	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa Will Móveis e Brinquedos Eirelli, inscrita no CNPJ n° 40.040.631/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vanderlei Scardovelli, portador da Carteira de Identidade n° 9.339.800 expedida pela SSP/SP e de CPF n° 041.388.508-99 DECLARA, para fins do Edital Pregão n° 016/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

DECLARA ainda que a empresa encontra-se excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dracena-SP 07 de Julho de 2021

Will Móveis e Brinquedos Eirelli	***Carlos Alberto Pereira***
Vanderlei Scardovelli	***Contador***
Proprietário	***CPF:*** 039.923.858-17
RG: 9.339.800	***RG: 9.339.800***
CPF: 041.388.508-99	**CRC: 1SP227370O-0**

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35603182151		07/12/2020	30/11/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.040.631/0001-59	AVENIDA JOAQUIM ANDRE	1331	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM TONICO ANDRE	DRACENA	SP	17900-000	R$	110.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
VANDERLEI SCARDOVELLI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO CRISTOVAO	242	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO CRISTOVAO	DRACENA	SP	17900-000	9339800

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
041.388.508-99	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/02/2021	062.762/21-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 07/12/2020 À 31/12/2020 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603182151
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO	
FLS.	276
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO	
FLS.	27
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35603182151		07/12/2020	30/11/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
40.040.631/0001-59	AVENIDA JOAQUIM ANDRE	1331	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM TONICO ANDRE	DRACENA	SP	17900-000	R$	110.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
WANDERLEI SCARDOVELLI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO CRISTOVAO	242	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO CRISTOVAO	DRACENA	SP	17900-000	9339800

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
041.388.508-99	TITULAR E ADMINISTRADOR	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
07/12/2020	814.273/20-8	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO
FLS. 278
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

DATA	NUMERO	
23/02/2021	062.761/21-3	
	DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/12/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 07/12/2020 31/12/2020.	

DATA	NUMERO	
23/02/2021	062.762/21-7	
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 07/12/2020 À 31/12/2020 .	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
23/02/2021	062.762/21-7	
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 07/12/2020 À 31/12/2020 .	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603182151
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2021

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153022856, terça-feira, 1 de junho de 2021 às 14:46:40

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO	
FLS.	279
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Data da consulta: 01/06/2021 14:35:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **40.040.631/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Nao Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO	
FLS.	280
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Will Móveis e Brinquedos Eirelli, inscrita no CNPJ sob o n° 40.040.631/0001-59 ,sediada na Avenida Joaquim André, nº 1331 Bairro Jardim Tonico André, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão n°. 016/2021, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARA, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Dracena-SP 07 de Julho de 2021

PROCESSO	
FLS.	281
VISTO	

Will Móveis e Brinquedos Eirelli
Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
Avenida Joaquim André, 1331
Jardim Tônico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selviria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485.

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Nelson Dutra Garcia Júnior , portador(a) do CPF/MF sob nº 090.361.336-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Passos, 05 de julho de 2021.

16.778.666/0001-05
PRIME NEGÓCIOS LTDA.
ME
RUA CAP[illegible], 102 - SALA 01
JAR[illegible]ARIO - CEP 37902-354
PASSOS/MG

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 16.778.666/0001-05

PROCESSO	
FLS.	234
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.778.666/0001-05 I.E: 002.618.880.00-72
Rua Capitão Limírio, 102 - Sala 01 Jd. Centenário
Passos - Minas Gerais Cep: 37.902-355
prime-negocios@hotmail.com - (35) 8856-3546

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Folha	
Fls.	233
VISTO	KJ

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021.

OBJETO: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

A empresa, **PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 16.778.666/0001-05, sediada na Rua Capitão Limírio, 102 Sala 01, CEP 37.902-355, na cidade de Passos/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade n° MG-12.519.511, emitido pela SSP/MG, e do CPF n° 070.351.146-70, e por qualquer um substabelecido por **PROCURAÇÃO, DECLARA,** sob as penas da lei que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa Nelson Dutra Garcia Júnior,Portador(a) do RG sob nº 15.785.738 responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

PROCESSO	
FLS.	282
VISTO	

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa Will Móveis e Brinquedos Eirelli, CNPJ nº 40.040.631/0001-59, com sede na Avenida Joaquim André, nº 1331 Bairro Jardim Tonico André, na cidade de Dracena-SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o(a) Sr. Vanderlei Scardovelli, Portador do RG sob nº 9.339.800 e CPF nº 041.388.508-99, cuja função/cargo é Proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com - Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: Telefone: ()

PROCESSO –
FLS. 283
VISTO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Will Móveis e Brinquedos Eirelli localizada na Avenida Joaquim André,nº 1331 Bairro Jardim Tonico André na cidade de Dracena-SP CNPJ 40.040.631/0001-59 e-mail: willmoveisvendas@gmail.com - Telefone: (18) 99816-6828 E-mail: willmoveisvendas@gmail.com Telefone: (18) 99816-6828

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor Vanderlei Scardovelli, portador do CPF/MF sob n.º 041.388.508-99, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dracena-SP 07 de Julho de 2021

Will Móveis e Brinquedos Eirelli

Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

PROCESSO	
FLS.	284
VISTO	

40.040.631/0001-55
WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP
Avenida Joaquim Antônio, 1331
Jardim Tonico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

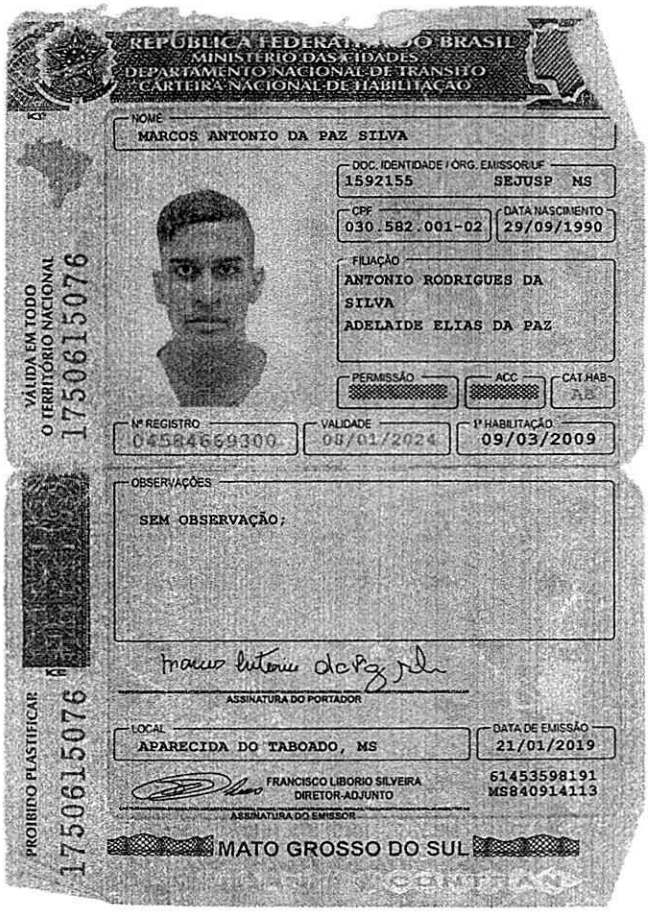

08/07/21

285

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



PROCURAÇÃO.

Empresa W S QUEIROZ INFOMATICA ME , Inscrita no CNPJ n.º 15.244.105/0001-63, inc estadual 28.375.344-7 com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº1146,Bairro Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a, o Sr Marcos Antonio da Paz Silva , (estado civil) Solteiro, profissão vendedor , portador da Carteira de Identidade nº 1592155 -SSPms, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.582.001-02, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contrato e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

APARECIDA DO TABOADO /MS 20/05/2021

WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
RG 1145191 SSP/MS
CPF 925.221.301-53

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ****
WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
Selo Digital: AEX21199-866-NOR
Aparecida do Taboado - MS 21/05/2021
Tabany Velozo Piemonte de Oliveira-Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 6,00 + FUNJECC 10%: R$ 0,60 + FUNADEP 6%: R$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,24 + FEADMF-MS 10%: R$ 0,60 + ISSQN 5%: R$ 0,30 + SELO: R$ 1,50 = R$ 9,60

SERVIÇO NOTARIAL APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO	
FLS.	286
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410168649-2	15.244.105/0001-63	22/03/2012	21/03/2012

Endereço Completo:

RUA EDUARDO JESUINO TIAGO 1146 - BAIRRO CENTRO CEP 79570-000 - APARECIDA DO TABOADO/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2021

Número: 54742138

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Identidade: 001145191

CPF: 925.221.301-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Campo Grande, 08 de Junho de 2021 15:30

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000258582 e visualize a certidão)

21/047.282-1

PROCESSO
FLS. 287
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101686492	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MS1201900000574

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

APARECIDA DO TABOADO
Local

21 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

288

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A262ACDB22C9B4D60C7A65E4CDE1F8CE696624, Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.905-5 e o código de segurança IIfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.905-5	MS1201900000574	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.221.301-53	WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

PROCESSO
FLS. 289
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação 207A262ACDB22C9B4D60C7A6E4C0E1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.905-5 e o código de segurança iifm Esta cópia foi autenticada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410168649-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
WANCEIR DE SOUZA QUEIROZ
(mãe) MARIA BENEDITA DE QUEIROZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/06/1981	001145191	SSP	MS	925.221.301-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: artcont@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EDUARDO JESUINO TIAGO	1146

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EDUARDO JESUINO TIAGO	1146

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	artcont@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4751202, 4753900, 4752100, 4761003, 4924800	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
21/03/2012	15244105000163			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201900000574

MS23201311

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A[illegible]B4D60C7A6E4[illegible]1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.905-5 e o código de segurança iifm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

FLS. 290
VISTO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-02f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410168649-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
WANCEIR DE SOUZA QUEIROZ
(mãe) MARIA BENEDITA DE QUEIROZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/08/1981	001145191	SSP	MS	925.221.301-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: artcont@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EDUARDO JESUINO TIAGO	1146

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79570000

MUNICÍPIO	UF
APARECIDA DO TABOADO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EDUARDO JESUINO TIAGO	1146

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	artcont@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	
Atividades secundárias: 6311900, 6201501, 6201502, 6209100, 6204000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
21/03/2012	15244105000163			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ ___/___/___	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201900000574

MS23201311

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A262ACDB22C9B4D60C7A6E4C0E1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este

FLS. 291
VISTO

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410168849-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: WANCEIR DE SOUZA QUEIROZ
(mãe): MARIA BENEDITA DE QUEIROZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/06/1981	001145191	SSP	MS	925.221.301-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: artcont@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA EDUARDO JESUINO TIAGO — NÚMERO: 1146

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 79570000

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO — UF: MS

Declaro que a atividade se:
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA EDUARDO JESUINO TIAGO — NÚMERO: 1146

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 79570000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APARECIDA DO TABOADO	MS	BRASIL	artcont@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	
Atividades secundárias: 8219999, 7733100, 9511800, 9521500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: EXEMPLAR DE AUTORIDADE SOLICITANTE? 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
21/03/2012	15244105000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201900000574

4523201311

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 5456[illegible] em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A262ACDB22C9B4D60C7A6E4C0E1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.905-5 e o código de segurança ilfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

FLS. 292
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.905-5	MS1201900000574	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.221.301-53	WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

PROCESSO	
FLS	293
VIST	RJ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 54101686492 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A262ACDB22C9B4D60C7A6E4C0E1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este [illegible] Esta cópia foi autenticada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, de nire 5410168649-2 e protocolado sob o número 19/011.905-5 em 09/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54562270, em 21/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiuscia Olmedo Rodrigues.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http // portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
925.221.301-53	WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
925.221.301-53	WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Campo Grande, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

PROCESSO	
FLS.	294
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54562270 em 21/01/2019 da Empresa W S QUEIROZ INFORMATICA - ME, Nire 5410168649 2 e protocolo 190119055 - 09/01/2019. Autenticação: 207A262ACDB22C9B4D80C7A6E4C0E1F8CE696624. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.905-5 e o código de segurança Iifm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Empresa W S QUEIROZ INFOMATICA ME , Inscrita no CNPJ n.º 15.244.105/0001-63, inc estadual 28.375.344-7 com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº1146,Bairro Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a, o Sr Marcos Antonio da Paz Silva , (estado civil) Solteiro, profissão vendedor , portador da Carteira de Identidade nº 1592155 -SSPms, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.582.001-02 ,
, por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:-

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

APARECIDA DO TABOADO /MS 07/07/2021

Marcos Antonio da Paz Silva

15.244.105/0001-63
W S QUEIROZ INFORMATICA ME
Rua Eduardo Jesuino Tiago, 1146
Centro - CEP: 79570-000
APARECIDA DO TABOADO-MS

PROCESSO	
FLS.	295
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Empresa W S QUEIROZ INFOMATICA ME , Inscrita no CNPJ n.º 15.244.105/0001-63, inc estadual 28.375.344-7 com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº1146,Bairro Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a, o Sr Marcos Antonio da Paz Silva , (estado civil) Solteiro, profissão vendedor , portador da Carteira de Identidade nº 1592155 -SSPms, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.582.001-02 ,
, por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:-

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

APARECIDA DO TABOADO /MS 07/07/2021

Marcos Antonio da Paz Silva

15.244.105/0001-63
W S QUEIROZ INFORMATICA ME
Rua Eduardo Jesuino Tiago, 1146
Centro - CEP: 79570-000
APARECIDA DO TABOADO-MS

PROCESSO
FLS. 296
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCESP PROTOCOLO
2.205.729/18-4

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PROCESSO
FLS. 297
VISTO

FABIO JUNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 25.007.734/0001-23

FABIO JUNIO DE ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, nascido em 02/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.272.441-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 225.361.188-35, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 106, Metrópole, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, Empresário, com sede na Rua Alexandre Nenartavis, nº 471, Residencial Frei Moacir, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3513080647-1, e CNPJ: 25.007.734/0001-23, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA –A empresa girará sob o nome empresarial de **F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio à Rua Alexandre Nenartavis, nº 471, Residencial Frei Moacir, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da empresa será Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e

CONFERE COM O ORIGINAL
08/07/2021

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO
Fls 298
VISTO

ferramentas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de objetos de arte ,Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ,Comércio varejista de livros ,Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios ,Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação ,Comércio varejista de artigos de iluminação ,Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente ,Comércio varejista de materiais hidráulicos ,Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado ,Serviços de montagem de móveis de qualquer material ,Comércio varejista de tecidos ,Comércio varejista de calçados ,Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Equipamentos para academia, Ginastica e Playground, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores ,Serviços de borracharia para veículos automotores ,Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços domésticos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Locação de automóveis sem condutor, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material ,Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório ,Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais ,Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

JUNTE-SE COM O PROCESSO
08/07/2021

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO
FLS. 299
VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital que era de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) fica alterado, a partir desta data, para R$100.000,00 (Cem Mil Reais),

Parágrafo único: A responsabilidade do titular da empresa é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. O início das atividades foi em 09 de Junho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular, **FABIO JUNIO DE ALMEIDA**, já qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O administrador poderá realizar uma retirada "pró-labore", considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício será levantado o balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na hipótese de falecimento do titular da empresa, esta continuará normalmente as suas atividades, ficando assegurado aos seus sucessores o direito de substituí-lo, nos termos do que restar estipulado em alvará judicial ou, na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo único: Nomeado o inventariante, este exercerá a representação da empresa até a formalização da partilha e ingresso dos sucessores.

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que não possui nenhuma outra empresa desta mesma modalidade jurídica (EIRELI).

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

SC

CONFERE COM O ORIGINAL
08/07/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002 – Código Civil)

Dracena, 19 de Novembro de 2018.

FABIO JUNIO DE ALMEIDA

JUCESP
06. 12. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3560227403-5
JUCESP

PROCESSO	
FLS.	300
VISTO	KJ

08/07/2021

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

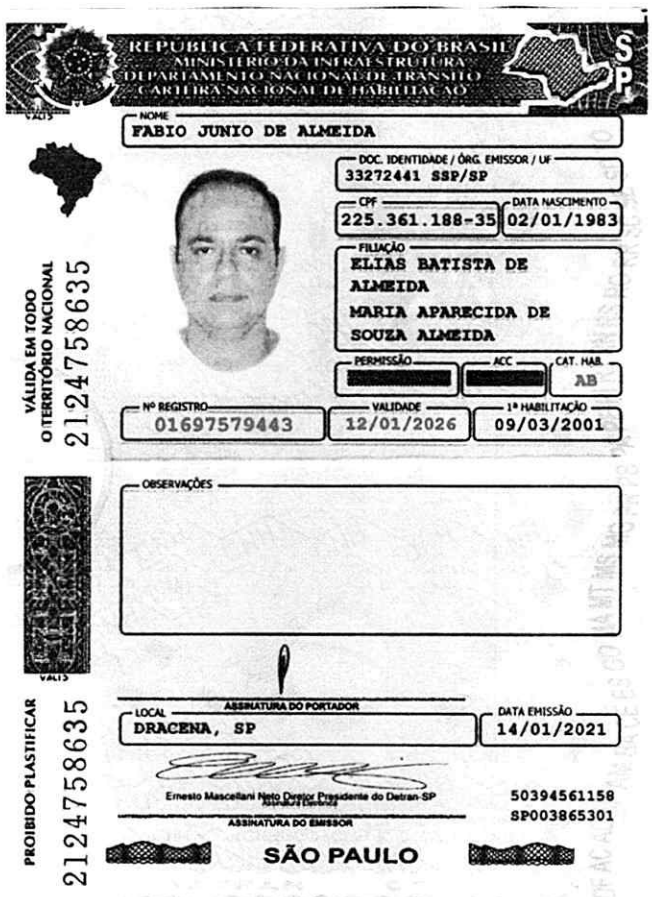

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO JUNIO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33272441 SSP/SP

CPF
225.361.188-35

DATA NASCIMENTO
02/01/1983

FILIAÇÃO
ELIAS BATISTA DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01697579443

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2124758635

OBSERVAÇÕES

LOCAL
DRACENA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/01/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

50394561158
SP003865301

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2124758635

CONFERE COM O ORIGINAL
08/07/2021

PROCESSO
Fls: 301

SF

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602274035		06/12/2018	09/06/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	EIRELI (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
25.007.734/0001-23	RUA ALEXANDRE NENARTAVIS	471	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RESIDENCIAL FREI MO	DRACENA	SP	17900-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
FABIO JUNIO DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A DUQUE DE CAXIAS	106	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
METROPOLE	DRACENA	SP	17900-000	332724414

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
225.361.188-35	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/08/2019	379.481/19-4

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/12/2018 À 31/12/2018 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602274035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2021

PROCESSO
FLS. 302
VISTO

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155050866, quarta-feira, 7 de julho de 2021 às 12:06:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO
FS. 303
ISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c042bae3258c

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º016 /2020 PROCESSO Nº 066/2020

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI, com sede Na rua Alexandre Nenartavis nº 471 Bairro Frei Moacir I, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.007.734/0001-23, por meio de seu representante legal, o(a) Fabio Junio de Almeida, Brasileiro ,solteiro portador do RG 33.272.441-4 e do CPF 225.361.188-35 residente e domiciliado na Rua Alexandre Nenartavis nº471 Bairro Frei Moacir I na Cidade de Dracena/Sp , DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, Dracena 08 de Julho de 2021

Fabio Junio de Almeida
(EMPRESARIO)
CPF 225.361.188-35
RG.33.272.441-4

25.007.734/0001-23
FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
Rua Alexandre Nenartavis, 471
Res. Frei Moacir - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

PROCESSO
Nº 304
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO
FLS 305
VISTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

PROCESSO 66 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº. 29/007.866/2020 PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

A Empresa **FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI com sede na Rua Alexandre Nenartavis nº 471 Bairro Frei Moacir I na Cidade de Dracena-SP CNPJ Nº: 25.007.734/0001-23 MF 292.061.379-116** representada pelo (a) Sr. (a) Fabio Junio de Almeida portador do RG 33.272.441-4 e o CPF 225.361.188-35, declara ao Município de Selvira/ms que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 66/2021 Edital de Pregão nº 16/2021

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Data Dracena 08 de Julho de 2021

Fabio Junio de Almeida RG 33.272.441-4

(EMPRESARIO)

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI

CNPJ: 25.007.734/0001-23

25.007.734/0001-23
FJA MASTER COMÉRCIO DE
PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
Rua Alexandre Nenartavis, 471
Res. Frei Moacir - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspapper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

PROCESSO 66/2021

DECLARAÇAO

A Empresa **FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI com sede na Rua Alexandre Nenartavis nº 471 Bairro Frei Moacir I na Cidade de Dracena-SP CNPJ Nº: 25.007.734/0001-23 MF 292.061.379-116**. Declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Data Dracena 8 de Julho de 2021

PROCESSO	
FLS.	306
VISTO	

Fabio Junio de Almeida RG 33.272.441-4

(EMPRESARIO)

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI

CNPJ: 25.007.734/0001-23

25.007.734/0001-23
FJA MASTER COMÉRCIO DE
PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
Rua Alexandre Nenartavis, 471
Res. Frei Moacir - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

MUNICIPIO DE DRACENA - CNPJ: 44880060000111

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO
AVENIDA JOSE BONIFACIO, Nº 1437 - CENTRO
Email: arrecadacaodracena@dracena.sp.gov.br
Fone: (18) 3821-8003

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000009403	001-74396-10.09	5/2021	31/12/2021

Contribuinte

Nome: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 25007734000123
RG/Insc 292.061.379.116
Nome Fantas.: F J A MASTER

Endereço

Logradouro: ALEXANDRE NENARTAVIS **Número:** S/N 471
Complemento:
CEP: 17900000
Bairro: FREI MOACIR
Cidade: DRACENA **Estado:** SP

VISTO

ATIVIDADE:

P: S - 4754701 - Comércio varejista de móveis.

P: N - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

P: N - 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

P: N - 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

P: N - 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

P: N - 4755501 - Comércio varejista de tecidos.

P: N - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

P: N - 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

P: N - 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

P: N - 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

P: N - 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

P: N - 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

P: N - 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

P: N - 4321500 - Instalação e manutenção elétrica.

P: N - 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

P: N - 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

P: N - 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

P: N - 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

P: N - 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

P: N - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

P: N - 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

P: N - 4761001 - Comércio varejista de livros.

P: N - 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos.

P: N - 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

P: N - 4742300 - Comércio varejista de material elétrico.

P: N - 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

P: N - 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

P: N - 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

P: N - 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

P: N - 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

P: N - 3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.

P: N - 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

P: N - 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

P: N - 3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

P: N - 4789003 - Comércio varejista de objetos de arte.

P: N - 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

P: N - 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

P: N - 4743100 - Comércio varejista de vidros.

P: N - 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.

P: N - 4782201 - Comércio varejista de calçados.

P: N - 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

P: N - 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,

P: N - 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

P: N - 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

P: N - 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

P: N - 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

P: N - 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

P: N - 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

P: N - 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

P: N - 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

P: N - 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

P: N - 9700500 - Serviços domésticos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: NÃO HÁ ATENDIMENTO ABERTO AO PÚBLICO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.
Observações:

50

Data de Abertura
29/06/2016

MATILDE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETORA DE RECEITAS

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - VALIDADOR: 8BC4C029A6FE297F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	308
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021; .

Pelo presente instrumento, a empresa .Elimari Comercial Escolar Eireli Me CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com sede na rua: Montana nº1037 sl: 01 cep: 15700-262 Jales Sp , através de seu representante legal infraassinado, que: **(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).Leandro R. dos Reis , Portador(a) do RG sob nº 26.291.745-2 . e CPF nº .181.544.278-69 ., cuja função/cargo é...Proprietário .(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485 E-mail: elimari_escolar@hotmail.com Telefone: (017) 99604 2003

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a).Leandro R. dos Reis ., portador(a) do CPF/MF sob n.º.181.544.278-69 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 16/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PROCESSO	
FLS.	309
VISTO	

Jales 08/07/2021

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

Leandro R. Reis/Proprietário
[Rg: 26.291.745-2] [Cpf: 181.544.278-69]

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Elimari
Comercial Escolar
CNPJ:17.440.078/0001-20
Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Elimari Comercial Escolar Eireli ME CNPJ :17.440.078/0001-20 ., sediada .:Rua Montana nº1037 sl: 01 cep: 15700-262 Jales Sp declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

PROCESSO	
FLS.	310
VISTO	KJ

Jales 07/07/2021

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana Nº 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

Leandro R. Reis/Proprietário
[Rg: 26.291.745-2] [Cpf: 181.544.278-69]

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601742833		17/12/2018	20/12/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI	EIRELI (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
.440.078/0001-20	RUA MONTANA	1037	SALA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-262	R$	96.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

PROCESSO	
FLS	311
VISTO	

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UA MONTANA	1037	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-262	262917452

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
181.544.278-69	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/12/2018	798.658/18-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601742833
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153871247, quinta-feira, 17 de junho de 2021 às 10:17:42.

PROCESSO	
FLS.	312
VISTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

VISTO
André Zulambeli
40.644.027-X

ESCRITÓRIO SELLES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Rua Cinco, 2245 – Centro Jales - SP–15700-010 – F. (17) 3632-3016
Danielle Silva Selles — Contadora CRC 1SP264014/O-5
Adriano Sellis Portera — Contador CRC 1SP227382/O-0

17 12 18

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SP
ACIJ
S
2018
COLO

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, único sócio da Sociedade Empresária, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, com sua sede e domicilio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 35227244906,** em sessão de 09/01/2013 **no CNPJ sob nº 17.440.078/0001-20**, e inscrição estadual nº 396.053.335.118 e ultima alteração registrada sob nº **8.268/18-6** em sessão de **12**/04/2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O acervo da sociedade, no valor de R$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:-Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1975, empresário, portador do RG nº 26.291.745-2/SSP-SP, expedido em 04/07/1990 e CPF(MF) nº 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 1037 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – Cep 15700-262, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa individual girará sob a denominação **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Montana, nº 1037 – Sala 1 - Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15700-262.

PROCESSO
FLS 313
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

VISTO
André Sgambelli
40.644.027-X

Parágrafo Primeiro:- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de som e áudio, brinquedos, artigos recreativos, móveis, artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, vestuários e confecções, artigos de higiene pessoal, carrinho de bebê, sacos de lixo, Material de Construção, Comércio atacadista de Produtos Descartáveis em geral e Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas , em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:- No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PROCESSO
FLS 314
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

VISTO
André Sarzimbeli
40.6[illegible]27-X

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:- O titular, Senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA NONA:- O titular poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica eleito o Fórum da Cidade de Jales para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Jales/SP, 04 de Dezembro de 2018

1º TABELIONATO JALES SP

Leandro Rodrigues

LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

1º Tabelionato de Notas - Jales - SP
Rua Doze, 2162 - Centro - Jales - SP - Cep.: 15.700-074 - Fone: (17) 3632-1603
Adauto Dias Mendes - Tabelião

Reconheço a firma Supra de LEANDRO RODRIGUES DOS REIS, do que dou fé.
Jales-SP, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018
Em test.o _____ da verdade.
Escrevente: LUCIANO BATISTA ENES
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE FELIPE Vr: 9,19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.316/18-8
FLÁVIA R. E. LITO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
17 DEZ 2018
ER 331 ACU - JALES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560174283-3
FLÁVIA R. E. LITO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

PRO
315
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35601742833	CNPJ 17.440.078/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35601742833	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/12/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:59:08	CÓDIGO DE CONTROLE 113148434

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/02/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para LEANDRO RODRIGUES DOS REIS : 18154427869. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113148434, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 às 12:59:08.

PROCESSO	
FLS.	316
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legisuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROPOSTA DE PREÇOS

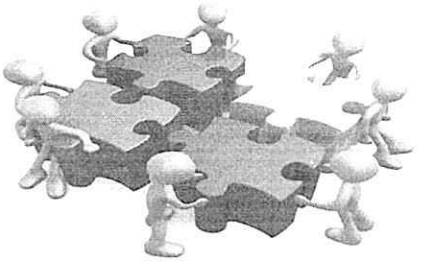

D D P NETO

COMERCIOS E SERVIÇOS – ME.
CNPJ. 26732482/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPONENTE: D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS-ME			CNPJ: 26732482/0001-68
Endereço: RUA PRINCESA CARLOTA JOAGUINA Nº 1931			
Cidade: APARECIDA DO TABOADO		Estado: MS	
Telefone: (67)98143-6396			
E-mail: DDPNETO@HOTMAIL.COM			
Dados Bancários da Empresa: BANCO BRASIL AGENCIA 706-4 C/C 28405-X			

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de Materiais Permanentes para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. Pregão presencial nº 16/2021 – Processo Administrativo n.º 066/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO.*	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até	*UNID.*	*05*	EPSON	R$ 3.640,00	R$ 18.200,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.					
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	*UNID.*	*08*	AOC Roku TV Smart TV LED 43	R$ 2430,00	R$ 19.440,00
	VALOR TOTAL = R$ 37.600,00					

PROCESSO
FLS 318
VISTO

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de 07/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.
2. No preço ofertado os produtos e todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.
3 O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes
4- O pagamento ocorrerá em até 30 (Trinta) dias contados da entrega do equipamento e apresentação da respectiva documentação fiscal e, de acordo com o recebimento definitivo do equipamento.
5- Todos os matérias ofertado pela nossa empresa tem garantia mínima e 12 meses com todas s despesas por conta da D D P Neto comercio e serviços - ME.
6) prazo de entrega do objeto deverá ser em até 30 (trinta) dias após solicitação.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas. *Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos, encargos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.* Aparecida do Taboado – MS 07/07/2021 JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS CPF: 001.179.561-12 RG: 110.64.95 SSP/MS	NÚMERO DO CNPJ/MF DA EMPRESA 26732482/0001-68

PRO
FLS 319
SIG K

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.
MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
PROCESSO ADM N.º 66/2021.
RAZÃO SOCIAL: D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 26.732.482/0001-68
RUA: PRINCESA CARLOTA JOAQUINA Nº 1931

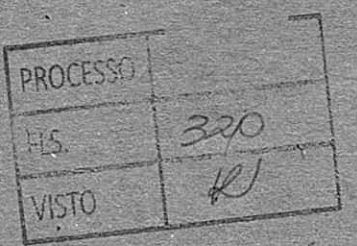

Docsnapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8622-1099-d214-4e65-ab35-c0d2bae32586



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

DARCIMARRA CRISTINA DE QUEIROZ ME

CNPJ-17.706.726/0001-47 INC ESTADUAL- 28.385.261-5

INCR MUNICIPAL-102434

AV PRESIDENTE VARGAS, CENTRO N- 4091

CIDADE- APARECIDA DO TABOADO UF- MS

TEL 67-35657539 OU 67 981298618

PROCESSO	
FLS.	321
VISTO	

A empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME** estabelecida AV PRESIDENTE VARGAS Nº 4091 **BAIRRO**: CENTRO **CIDADE**: APARECIDA DO TABOADO ESTADO: MS, CEP.: 79570-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.706.726/0001-47, TEL.: (67) 98206-1731

E MAIL.: davidmarllo@hotmail.com

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de **Materiais Permanentes** para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. Pregão presencial nº 16/2021 – Processo Administrativo n.º 066/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	UN	QDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UN	05	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade	TOMATE SUPER CINEMA	2890,00	14,450,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



PROCESSO	
FLS.	322
VISTO	

			hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses. .			
2	UN	6	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	KNOX AC 100	3690,00	22.140,00
3	UN	8	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses	MULTIL AZER TL 023	1990,00	15.992,00
4	UN	2	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm	KARINA K10	699,00	1398,00

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ -ME CNPJ.: 17.706.726/0001-47 AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 4091 -CENTRO APARECIDA DO TABOADO -MS TELEFONE: (67) 3565-7539/ 98129-8618 E-mail.: davidmarllo@hotmail.com

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



			de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto			
5	UN	2	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	CONTINENTAL	3999,00	7998,00

POR EXTENSO VALOR TOTAL R$ 61.978,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NO VALOR OFERTADO, BEM COMO NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS
TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA
LICITAÇÃO.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº016/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.



DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ -ME CNPJ.: 17.706.726/0001-47 AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 4091 -CENTRO APARECIDA DO TABOADO -MS TELEFONE: (67) 3565-7539/ 98129-8618 E-mail.: davidmarllo@hotmail.com

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias. **APARECIDA DO TABOADO,07 DE JULHO 2021** • **DARCIMARA CRSITINA DE QUEIROZ ME** • **CNPJ: 17.706.726/0001-47** • **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIOZ** • **RG 109540 SSP/MS** • **CPF 016.284.331-32**	**CARIMBO CNPJ**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 180 dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública.

"PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente AG.: 0914 C/C 28700-8 BANCO SICREDI de titularidade do prepotente

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

RESPONSAVEL-DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ , CASADA , BRASILEIRA, EMPRESARIA RG- 1904540 SSP MS CPF 016.284.331-32, RESIDENTE A RUA DOM AQUINO CORREIA 2920 SÃO JOSE APARECIDA DO TABOADO-MS

PRO...
FLS 324

17.706.726/0001-47
DARCIMARA CRISTINA
DE QUEIROZ
4091
APARECIDA DO TABOADO - MS

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ -ME CNPJ.: 17.706.726/0001-47 AV: PRESIDENTE VARGAS, N° 4091 -CENTRO APARECIDA DO TABOADO -MS TELEFONE: (67) 3565-7539/ 98129-8618 E-mail.: davidmarllo@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



PROCESSO	
FLS.	3025
VISTO	

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ -ME CNPJ.: 17.706.726/0001-47 AV: PRESIDENTE VARGAS, Nº 4091 -CENTRO APARECIDA DO TABOADO -MS TELEFONE: (67) 3565-7539/ 98129-8618 E-mail.: davidmarllo@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
PROCESSO ADM N.º 66/2021.

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME

CNPJ.: 17.706.726/0001-47

PROCESSO
FLS 326
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099d214e65a8b35c002bae32658



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO	
FLS.	327
VISTO	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Empresa W S QUEIROZ INFOMATICA ME , Inscrita no CNPJ n.º 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº1146,Bairro Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato representada por seu proprietário/sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr Marcos Antonio da Paz Silva , (estado civil) Solteiro, profissão vendedor , portador da Carteira de Identidade nº 1592155 -SSPms, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.582.001-02, **EMAIL = wancill@hotmail.com Telefone 67-98135-0810**

ITEM	DESCRICAO	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total	Marca
01	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	2750,00	13.750,00	BenQ
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em	UN	06	3000,00	18.000,00	Knox

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

	polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS. Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses					100 Litros
03	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução minima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	UN	06	2500,00	15.000,00	LG
	VALOR TOTAL				46.750,00	

15.244.105/0001-63
W S QUEIROZ INFORMATICA
ME
Rua Eduardo Jacinto Vago, 1145
APARECIDA DO TABOADO-MS

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessiírios ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

PROCE.
FLS. 328
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Dados bancários : Banco SICREDI NUMERO DO BANCO 743
Agencia 0914 – conta 08758-0

APARECIDA DO TABOADO MS – DATA 07/07/2021

Marcos Antonio da Paz Silva

15.244.105/0001-63
W S QUEIROZ INFORMATICA
ME
Rua Eduardo Jacuinto Neto, 1146
Centro - CEP: 75570-000
APARECIDA DO TABOADO - MS

PROCESSO
S. 329
R

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

PROCESSO ADM N.º 66/2021.

W S QUEIROZ INFORMATICA ME

CMPJ 15.244.105/0001-63





WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS

"PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS".

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº. 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de Materiais Permanentes para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. Pregão presencial n° 16/2021 – Processo Administrativo n.º 066/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Marca/Fabricante	Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	5	Unid	Epson/Epson	PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" - 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 4.791,78	R$ 23.958,90
2	6	Unid	Ktn/Ktn	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	R$ 2.626,58	R$ 15.759,48

VISTO 331

40.040.631/0001-59
WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
Av. Joaquim André, 1331
Jardim Tônico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Vanderlei Scardovelli
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

3	8	Unid	Philco/Philco	TV SMART 43 POLEGADAS: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	R$ 4.290,00	R$ 34.320,00
4	2	Unid	Libell/Libell	PURIFICADOR DE ÁGUA refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	R$ 696,69	R$ 1.393,38
5	2	Unid	Consul/Consul	REFRIFERADOR DUPLEX - 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v	R$ 3.268,50	R$ 6.537,00

Valor total da proposta por extenso: oitenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos

TOTAL DA PROPOSTA	R$ 81.968,76

Declaramos que nos preços estão inclusos , além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;

prazo de entrega dos materiais: será de no máximo 30 (trinta) dias , após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável. O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

PROCE: 332
LS.

Vanderlei Scardovelli
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Garantia dos produtos: 12 meses sob defeito de fabricação

I - Da validade da Proposta:mínimo 60 dias
II - Banco Brasil Agência 0373-5., Conta Corrente 29.996-0
III - Prazo de entrega: até 03 dias úteis
- Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Dados do RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Vanderlei Scardovelli
Cargo: Proprietário
CPF:041.388.508-99 RG: 9.339.800
Data de Nascimento: 07/12/1962
Endereço residencial completo: Avenida São Cristovão, nº 242 Bairro Residencial São Cristovão, Dracena-SP
E-mail institucional: willmoveisvendas@gmail.com
E-mail pessoal: willmoveisvendas@gmail.com
Telefone(s): (18) 99816-6828
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0373-5 CONTA CORRENTE 29.996-0

Dracena-SP, 07 de Julho de 2021

Will Móveis e Brinquedos Eirelli
Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP
Avenida Jornalista André, 1931
Jardim Tônico Anaia - CEP 17.900-000
DRACENA - SP
Vanderlei Scardovelli
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

333

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PROCESSO	
FLS.	334
VISTO	



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

Declaramos que nos preços estão inclusos , além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;

prazo de entrega dos materiais: será de no máximo 30 (trinta) dias , após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável. O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

40.040.631/0001-59
IE 292.117.719.110
WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
Avenida Joaquim André, 1331
Jardim Tônico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Garantia dos produtos: 12 meses sob defeito de fabricação

I – Da validade da Proposta:mínimo 60 dias
II – Banco Brasil Agência 0373-5., Conta Corrente 29.996-0
III – Prazo de entrega: até 03 dias úteis
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Dados do RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Vanderlei Scardovelli
Cargo: Proprietário
CPF:041.388.508-99 RG: 9.339.800
Data de Nascimento: 07/12/1962
Endereço residencial completo: Avenida São Cristovão, nº 242 Bairro Residencial São Cristovão, Dracena-SP
E-mail institucional: willmoveisvendas@gmail.com
E-mail pessoal: willmoveisvendas@gmail.com
Telefone(s): (18) 99816-6828

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0373-5 CONTA CORRENTE 29.996-0

Dracena-SP 07 de Julho de 2021

PROCESSO
FLS 335
VISTO

Will Móveis e Brinquedos Eirelli
Vanderlei Scardovelli
Proprietário
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99

WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
Avenida Joaquim André, 1331
Jardim Tônico André - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c



WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 40.040.631/0001-59
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM ANDRÉ, Nº 1331
BAIRRO JARDIM TONICO ANDRÉ
DRACENA-SP CEP 17900-000
I.E.: 292.117.719.110
TELEFONE: (18) 99816-6828
E-MAIL: willmoveisvendas@gmail.com

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
PROCESSO ADM N.º 66/2021.
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PROCESSO	
FLS.	336
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Processo nº 016/2021

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

PROCESSO
FLS. 337
VISTO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MAICON BAGATOLI, CPF: 078.770.239-01, RG 548.215-6 SSP-SC, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses MARCA: FRLSBEL MODELO: RA10	6	R$ 2.150,00 DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS	R$ 12.900,00 DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS
04	PURIFICADOR DE ÁGUA refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto. MARCA: ELECTROLUX MODELO: PE11B	2	R$ 750,00 SETECENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 1.500,00 UM MIL E QUINHENTOS REAIS
05	REFRIFERADOR DUPLEX – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v. MARCA: CONTINENTAL MODELO: TC56	2	R$ 3.400,00 TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS	R$ 6.800,00 SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d214-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

Valor Total da Proposta é de: R$ 21.200,00
VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE INSTALAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL

na propostas esão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

VITÓRIA/ES, 08 de julho de 2021

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF nº 414.123.868-61

PROCESSO
FLS. 338
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

TECNOFORTE

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Ed. Leão Nunes, Bairro Praia do Suá **VITÓRIA – ES**
CEP: 29.052-280 Fone/Fax: (47)3041-3006
CNPJ: 21.613.975/0001-65 E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
END. de correspondência: Rua General Osório, 1108, velha, Blumenau – SC – CEP: 89.041-002

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	016/2021	016/2021	ITEM

Data de Abertura: 08/07/2021 **Horário:** 08:00:00

Objeto:

Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EP

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083.351.02-7 **Insc. Municipal:** 42.124

Endereço: RUA NEVES ARMOND , Nº140 , SALA 103

CEP: 29.052-280 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM.BR

PROCESSO
FLS. 339
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.778.666/0001-05 I.E: 002.618.880.00-72
Rua Capitão Limírio, 102 - Sala 01 Jd. Centenário
Passos - Minas Gerais Cep: 37.902-355
prime-negocios@hotmail.com - (35) 8856-3546

PROPOSTA DE PREÇOS:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 016/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2021.

OBJETO: Aquisição de Material Permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020 para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.De acordo e conforme descritos e relaciona-dos abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade	5	PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lampada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145 196, tamanho distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	EPSON / S41+	R$ 4.340,00	R$ 21.700,00
2	Unidade	6	BEBEDOURO INDUSTRIAL: Com pe, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponivel em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexivel/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	FRISBEL / 100 L	R$ 2.635,00	R$ 15.810,00
3	Unidade	8	TV SMART 43 POLEGADAS: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta, Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL M/N / SBTVD, ângulo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	LG / 430N7300PSC	R$ 3.565,00	R$ 28.520,00

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

4	Unidade	2	PURIFICADOR DE AGUA refrigerado, aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada, com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e maxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	LIBELL / ACQUAFLEX	R$	775,00	R$	1.550,00
5	Unidade	2	REFRIFERADOR DUPLEX – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	ELECTROLUX / TF56	R$	4.960,00	R$	9.920,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA =		**R$**	**77.500,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL.
Prazo, Local e Forma de entrega: CONFORME EDITAL.
Prazo de Garantia: CONFORME EDITAL.
Prazo de vigência do Contrato: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME.
BANCO DO BRASIL
AG: 0194-5
C/C: 53207-X

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: DANIEL NAKAYAMA GARLATTI
QUALIFICAÇÃO: SOCIO / REPRESENTANTE
CPF: 060.236.156-78 - RG: MG-10.510.940
ENDEREÇO: RUA DOS BARIRIS, 514 - JD.NOVA SUIÇA - PASSOS - MG - CEP: 37901-515.

PROCESSO
FLS. 341
VISTO

Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Declaramos que no nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaramos que o objeto licitado será entregue conforme consignado no edital que regula o certame, atendendo rigorosamente as especificações contidas no Edital e seus Anexos;

Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega do objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório;

Declaramos que examinamos o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

Passos, 06 de julhode 2021.

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 16.778.666/0001-05

16.778.666/0001-05
PRIME NEGÓCIOS LTDA.
ME
RUA CAPITÃO LIMIRIO, 102 - SALA 01
JARDIM CENTENÁRIO - CEP 37902-354
PASSOS/MG

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d214-4e65-8b35-d0d2bae3258c

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ: 16.778.666/0001-05
INSC: 002.618.880.00-72
RUA CAPITÃO LIMÍRIO, 102 – SALA 1
JD.CENTENÁRIO – CEP: 37902-355
PASSOS / MG – FONE: (35) 9-8856-3546

À: PREF. MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 016/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 066/2021.
DATA: 08/07/2021 – 09:00 H.
ENVELOPE N°: 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO	
FLS.	3
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d62c1099d2fa4e65a8a35c002baa3258c

F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
C.N.P.J : 25.007.734/0001-23
I.E : 292.061.379.116
Rua Alexandre Nenartavis nº 471 Bairro Frei Moacir I
Dracena / SP CEP 17900-000
E - mail : fjamaster@outlook.com
Telefones : (18) 99761-3132

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA -MS

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 PROCESSO 66/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de Materiais Permanentes para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Joaquim Camargo e Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação esporte e Lazer, mediante Emenda Parlamentar Processo nº 29/007.866/2020, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. Pregão presencial nº 16/2021 – Processo Administrativo n.º 066/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Nº	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	5	PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco-saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho-distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	EPSON	R$ 4.095,00	R$ 20.475,00
2	6	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	FRISBEL	R$ 1.920,00	R$ 11.520,00
3	8	TV SMART 43 POLEGADAS: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ânglo de visão 178º x 178º, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses.	LG	R$ 2.910,00	R$ 23.280,00
4	2	PURIFICADOR DE ÁGUA refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto.	polar	R$ 780,00	R$ 1.560,00
5	2	REFRIFERADOR DUPLEX – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v.	consul	R$ 3.238,50	R$ 6.477,00
				TOTAL	**R$ 63.312,00**

I – Da validade da Proposta:60 dias. (mínimo 60 dias)
III – Prazo de entrega: conforme o edital (até 03 dias úteis)
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

II- DADOS BANCÁRIOS :BANCO DO BRASIL AGENCIA 0373-5 C/C Nº 28434-3 EMPRESA FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: NOME : FABIO JUNIO DE ALMEIDA QUALIFICACAO CARGO OU FUNCAO : EMPRESARIO DADOS PESSOAIS :
BRASILEIRO ESTADO CIVIL : SOLTEIRO PROFISSAO : EMPRESARIO RG 33.272.441-4 CPF 225.361.188-35

Dracena 08 De Julho de 2021

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
Reprsentante Legal da Empresa Fabio junio de Almeida RG 33.272.44[illegible]4 SSP/SP CPF 225.361.188-35

25.007.734/0001-23
FJA MASTER COMERCIO DE
PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI
Rua Alexandre Nenartavis, 471
Res. Frei Moacir - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

Docspaper - https://prnselvinia.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae3258c

MUNICIPIO DE SELVÍRIA. À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021. PROCESSO ADM N.º 66/2021.

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

EJA MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO EIRELI

END: RUA ALEXENDRE NENARTAVIS Nº 471 BAIRROS: FREI MOACIR

CIDADE: DRACENA/SP

CNPJ: 25.007.734/0001-23

PROCESSO	
FLS.	364
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d214-4e65-8b35-c0d2bae3258c

Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com
CNPJ:17.440.078/0001-20

PROPOSTA COMERCIAL SELVIRIA M/S .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Empresa:	**ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME**
Endereço:	RUA: MONTANA N 1037 SL: 01 JD: ESTADOS UNIDOS CEP: 15700-262 JALES SP
CNPJ:	17.440.078/0001-20
Fone/Fax:	17 99604 2003
E-mail:	elimari_escolar@hotmail.com

Item	Descrição - Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	**PROJETOR MULTIMIDIA-DATA SHOW**, com tecnologia 3 led de 3 chips, com número de pixel de 480.000 pontos (800x600) x 3, brilho de cor- saída de luz de cor de no mínimo 3200 lumens, brilho de branco saída de luz branca de no mínimo 3200 lumens, resolução nativa de 800 x 600 (svga), tipo de lâmpada 200 w uhe, duração da lâmpada até 10.000 horas(modo eco) até 6000 horas(modo normal), alcance de razão de projeção 145-196, tamanho distancia projetada 20" – 350" polegadas, razão de contraste até 15.0000: 1 , reprodução de cor até 1 bilhão de cores, deve possuir conectividade hdmi, 2 vga, conexões de áudio mini estéreo, conecção ubs, deve possuir controle remoto manual de instalação e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		5,00	EPSON/X39	R$ 4.855,00	R$ 24.275,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Com pé, 100 litros, 3 torneiras: gabinete em a 90 Inox x 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, isolamento: EPS, Serpentina: interna, em a90 inox 304, Aparador/cuba: Em a90 inox 430, Torneiras: Tipo/modelo, rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor: Embraco. Gás utilizado: R13 4ª (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70 cm x 60 cm. Peso 70 kg, pés reguláveis em inox, Flexível/ mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, media de até 200 pessoas, produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses		6,00	KARINA K100	R$ 2.490,00	R$ 14.940,00
3	**TV SMART 43 POLEGADAS**: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ângulo de visão 178º x 178º. 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas. Garantia mínima: 12 meses		8,00	LG/43LM6300PSB	R$ 2.990,00	R$ 23.920,00

VISTO PROCESSO FLS. 345

Docspaper - https://pmselvira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/8620109d-d2f4-4e65-8b35-c0d2bae325bc

4	**PURIFICADOR DE ÁGUA** refrigerado; aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220v/110v, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e gelada; com temperatura mínima de pelo menos, 5° C e máxima até 38 °C, capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com elementos filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0,73 litros/minuto		2,00	COLORMAQ/PREMIUM	R$	895,00	R$	1.790,00
5	**REFRIFERADOR DUPLEX** – 2 portas para os compartimentos separados: refrigerador e freezer; frost free; capacidade mínina de 329 L para refrigerador e 135 L para freezer; controle PRESENCIAL de temperatura e controle PRESENCIAL de troca de filtro; garantia mínima de 12 meses; voltagem de 110 v		2,00	CONSUL/CRM56HB	R$	3.490,00	R$	6.980,00
						TOTAL		**R$ 71.905,00**

I – Da validade da Proposta:08/09/2021. (mínimo 60 dias)
II – Banco BRASIL , Agência 411-1 , Conta Corrente 27.610-3
III – Prazo de entrega:[CONFORME EDITAL]..(até 03 dias úteis)
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

JALES 08/07/2021

Leandro Rodrigues dos Reis
Proprietário
rg: 26.291.745-2

17.440.078/0001-20
I. E. 396.053.335.118
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME
Rua Montana N° 1037-SL.01
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-262
JALES-SP

PROCESSO
FLS. 346
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8620109-d2f4-4665-8b35-c0d2bae2258c

elimari
Comercial Escolar

Rua Montana, 1037 - Centro
CEP: 15700-262 - JALES-SP.
Fones: (17) 9604-2003 / 9712-7694
Inscr. Estadual: 396.053.335.118
e-mail: elimari_escolar@hotmail.com

CNPJ:17.440.078/0001-20

ENVELOPE Nº1– PROPOSTA

P.M SELVIRIA M/S

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME
CNPJ:17.440.078/0001-20 I.E:396.053.335.118
RUA:MONTANA Nº1037 SALA 01 JD:ESTADOS UNIDOS JALES S/P CEP:15700-262

PROCESSO	
FLS.	34
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/862c1099-d2f4-4e65-8b35-c0f2bae3258c